

Estudo Técnico Preliminar 524/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 060.00030597/2024-89

2. Descrição sucinta do objeto

Renovação de serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica, com renovação de licenciamento de uso de 71 (setenta e uma) unidades da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics para continuidade das atividades de análise de forense de artefatos exclusivos de Internet realizadas no laboratório pelos peritos oficiais da Superintendência da Polícia Técnico-Científica de São Paulo (SPTC-SP).

3. Descrição da necessidade

OBJETO

Renovação de serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica, com renovação de licenciamento de uso de 71 (setenta e uma) unidades da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, em respeito às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento, visando prover a Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo (SPTC-SP), de meios necessários ao atendimento das demandas relacionadas à forense digital - trata-se de Solução de Tecnologia da Informação que representa o conjunto de bens e serviços de tecnologia da informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em março de 2025, para novo vencimento em março de 2028.	38
2	Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em dezembro de 2025, para novo vencimento em março de 2028.	33

DA CONTEXTUALIZAÇÃO

No âmbito da SSP-SP, a Superintendência da Polícia Técnico-Científica – SPTC é especializada em produzir a prova técnica alicerçada em ciência, por meio da análise de vestígios produzidos e deixados durante a prática de delitos. Dentro da sua esfera de competência, estão subordinados os Institutos de Medicina Legal (IML) e, em especial, para fins do escopo dessa contratação, o Instituto de Criminalística, responsável pela Perícia Criminal em locais de crimes (contravenções penais e/ou atos infracionais) e, também, por objetos relacionados, tais como armas, munições, drogas, dispositivos computacionais e outros.

Especificamente nessa seara – que trata dos dispositivos computacionais – merece destaque o trabalho realizado por seus peritos e especialistas, desempenhando papel fundamental na solução de crimes que utilizam computadores, dispositivos móveis, Internet, entre outros recursos informatizados. Todo trabalho é feito com base em exames minuciosos, que vão desde análises em local de crime, em equipamentos eletrônicos, em mídias de armazenamento, até o rastreamento de mensagens eletrônicas, identificação e localização de internautas e sites ilegais, por exemplo.

Assim, é fato inconteste que atualmente as áreas de perícia e inteligência de inúmeros órgãos, entidades e demais atores responsáveis pela investigação forense no âmbito das forças da lei em todo país, a exemplo dessa Polícia Técnico-Científica, são demandadas frequentemente para a realização de análise em plataformas eletrônicas e, também, em sistemas computacionais em Cloud e na Internet, donde são extraídos e analisados dados importantes para o apontamento de evidências que possam subsidiar a elucidação de casos sob a alçada da segurança pública do Estado.

DA MOTIVAÇÃO NEGOCIAL GERAL

A evolução da comunicação também tem sido francamente impactada pelo acelerado modernismo dos dispositivos móveis. Anteriormente, os aparelhos celulares, além de possuir uma péssima rede de cobertura, tinham peso e tamanho excessivos e com a criação dos smartphones, além de menores, com duração de baterias que em alguns casos chegam a mais de um dia, estes dispositivos se tornaram verdadeiros computadores que cabem na palma da mão.

Atualmente, a disponibilidade de recursos para chamadas telefônicas nestes aparelhos não passa de uma característica básica. Mais ainda quando pensados num contexto de “sociedade em rede” - aquela que está extremamente conectada com o uso intensivo de computadores, notebooks, smartphones, sistemas de informação, Internet, comunicação por meio de aplicativos (exemplo: WhatsApp, Telegram, Zoom, Messenger e outros), uso de ferramentas sociais (Facebook, Instagram entre outros) e computação em nuvem (Cloud).

Como pode ser notado, os dispositivos móveis atualmente possuem uma série de informações que pode traçar a vida dos seus usuários, a partir de informações valiosas. Igualmente, no que se refere a crimes, essa mesma “sociedade em rede”, extremamente conectada, se por um lado criou um ambiente propício para a expansão dos crimes eletrônicos (aqueles que usam a tecnologia para benefício do criminoso), por outro disponibilizou para as forças policiais um ambiente que permite (exige, na realidade) a obtenção de novas evidências que podem auxiliar na identificação dos autores desses delitos, métodos utilizados, horários e vítimas, ou seja, suas conexões e seus rastros no mundo virtual.

Desta forma, como a evolução tecnológica é muito rápida (desde os equipamentos eletrônicos e os softwares, e com o surgimento de novos aplicativos de celular e sistemas na Internet, e com o aumento exponencial de informação gerada por este ambiente), a SPTC vem realizando constantes investimentos no sentido de (i) aparelhar seus laboratórios com novos produtos, softwares e soluções forenses que tenham performance para tratar grandes volumes de dados de forma rápida, correlacionando as informações de várias fontes, tanto dos dispositivos eletrônicos como em dados armazenados na nuvem e na Internet para obter evidências e provas auxiliando desta forma a elucidação de crimes; (ii) e, também, de modo relevante, no sentido de manter atualizado e plenamente operacional o acervo tecnológico já adquirido ao longo de sua existência.

Destarte, sendo fato inegável que somente a utilização destes instrumentos próprio para análise pericial e investigação possibilitam a realização de importantes procedimentos específicos, levados a efeito quando é necessário obter conteúdos digitais de maneira juridicamente aceitos, esta SPTC demanda neste momento a contratação, de suma importância, de serviços de suporte de atualização tecnológica de soluções adquiridas em anos anteriores e que necessitam manterem-se atualizadas para continuidade e pleno uso nas atividades de rotina de seus especialistas, a saber, a solução para análise de artefatos exclusivos de Internet, denominada Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, a qual vem sendo aplicada com sucesso pela perícia oficial para essa finalidade restrita.

DA MOTIVAÇÃO NEGOCIAL ESPECÍFICA

Considerados esses crimes praticados com uso de tecnologias de informação e comunicação e com grande impacto na segurança pública e na sociedade, tem-se em destaque que, do lado das várias medidas necessárias ao endereçamento de sua solução, está a aplicação dessas tecnologias especializadas que proporcionam ampliação e profundidade na investigação das atividades delituosas, e que dão sustentação às atividades do processo de perícia forense em mídias digitais.

No conjunto desses esforços, embora sejam evidentes os resultados alcançados, especificamente se pensados em relação à área das tecnologias de informação aplicadas às atividades de perícia técnico-científica, desempenhadas no atendimento a tantas demandas, tornou-se imperativa a adoção de critérios para investimento em soluções que proporcionem mais agilidade e assertividade em seus processos de trabalho.

Nesse sentido, dada a incontestável popularização dos dispositivos computacionais portáteis e outras sofisticadas tecnologias de informação e comunicação (sistemas de videomonitoramento, serviços e sistemas computacionais em Nuvem, sistemas de informação na Web e outros) aponta-se dentre tantas importantes demandas, a necessária manutenção de recursos tecnológicos de forense digital em pleno uso pelos especialistas dessa Superintendência, particularmente motivada pelas inúmeras e rotineiras operações realizadas nos últimos anos, nas quais foram apreendidos celulares, computadores, chips, drones, discos rígidos portáteis, pen drives, sistemas de videomonitoramento e outros – todos dispositivos com informações as quais, uma vez extraídas e analisadas, decerto indicariam importantes evidências para resolução dos casos sob investigação.

Logo, sendo inegável que somente a utilização de instrumento próprio para atividades em inteligência investigativa possibilita a realização de importantes procedimentos específicos, levados a efeito quando é necessário obter conteúdos digitais de maneira juridicamente aceitos, é fato que essa STPC de São Paulo, guiada por constante e organizado planejamento, já vêm investindo em soluções de tecnologia especialistas em forense digital necessárias ao desempenho de suas atribuições, e na capacitação de seu pessoal.

Nesta esteira, com a maturidade ao longo do tempo, estando a serviço de seus especialistas em suas atividades, naturalmente foram observadas novas demandas e aprimoramentos necessários à completude desta infraestrutura tecnológica. Dentre estas, como necessidade urgente, pela importância e amplitude, e que deve ser atendida obrigatoriamente pela solução Magnet Axiom, pronta para uso e integrada ao ambiente de tecnologias hoje em operação, aponta-se em especial o atendimento às seguintes demandas específicas:

1. Necessidade de manutenção e atualização de ferramental especialista em forense digital, em pleno uso na rotina dos especialistas das diversas Unidades componentes da estrutura desta SPTC de São Paulo, a saber:
 - a. Magnet Axiom Essencial, compreende tecnologias especialistas que viabilizam a realização de análise forense de dados/artefatos exclusivos da internet, tanto de computadores (Windows e MacOS), quanto de dispositivos móveis (Android e iOS), possibilitando, de forma integrada, a aquisição, análise e compartilhamento de evidências digitais específicas do ambiente da Internet;
 - b. Nessa Superintendência compreende um acervo de 71 (setenta e uma) unidades de licença de uso da solução, a seguir discriminadas por seu prazo de vencimento:
 - i. 38 (trinta e oito) unidades de licença com vencimento em 31 de março de 2025, com os seguintes identificadores:
 - a. B202105120002957 | B202105120003188 | B202105120003394 | B202105120003395 | B202105120003295 | B202105120003421 | B202105120003426 | B202105120003410 | B202105120003433 | B202105120003422 | B202105120003415 | B202105120003447 | B202105120003419 | B202105120003429 | B202105120003281 | B202105120003439 | B202105120003411 | B202105120003409 | B202105120003443 | B202105120003310 | B202105120003406 | B202105120003442 | B202105120003434 | B202105120003408 | B202105120003423 | B202105120003425 | B202105120003280 | B202105120003438 | B202105120003432 | B202105120003435 | B202105120003446 | B202105120003427 | B202105120003424 | B202105120003274 | B202105120003449 | B202105120003365 | B202105120003331 | B201705120003821;
 - ii. 33 (trinta e três) unidades de licença com vencimento em 31 de dezembro de 2025, com os seguintes identificadores:
 1. CY7734920100283 | SCY7734920100278 | SCY7734920100290 | SCY7734920100388 | SCY7734920100406 | FB55557700000266 | 1502213700003440 | 1502215140001070 | 1502213410001280 | 1502213410001020 | 1502213680002780 | 1502213700003400 | 1502213900001000 | 1502213700003360 | SCY7734920100277 | SCY7734920100280 | SCY7734920100476 | FBL1712020100238 | SCY7734920100405 | SCY7734920100376 | SCY7734920100474 | SCY7734920100325 | FB55557700000294 | SCY7734920100350 | SCY7734920100355 | SCY7734920100360 | SCY7734920100421 | SCY7734920100438 | B202105120010332 | B202105120010448 | B202105120010298 | B202105120010345 | B202105120010344.
 - c. Assim, objetiva-se nessa contratação o estabelecimento de uma data única para vencimento de todo acervo, a saber, para março de 2028, de modo a melhor administração e controle técnico, bem como de tratativas de planejamento orçamentário para pleno funcionamento do acervo em favor das atividades especializadas dos peritos oficiais, realizadas com uso desse ferramental restrito.
2. Necessidade de manutenção qualificada da padronização e integração dessas ferramentas em uso rotineiro pelos profissionais da segurança pública, de modo a dar continuidade à realização de todas as tarefas de um exame forense computacional de mídias digitais e plataformas eletrônicas portáteis, presentes na maioria

absoluta dos casos sob investigação. Ainda, justifica-se a continuidade de sua aplicação por compreenderem ferramentas especialistas e comuns às necessidades das forças de segurança tendo, entre os aspectos, funções específicas que não são normalmente encontradas em outros equipamentos do mercado.

DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS GERAIS

O processo de contratação em curso também compreende ação plenamente alinhada aos objetivos estratégicos gerais daqueles que, a exemplo dessa Superintendência, atuam nas linhas de frente dos agentes das forças de lei e segurança pública em todo país, de modo a:

1. Combater, com uso de avançadas tecnologias especialistas, a criminalidade e a corrupção;
2. Assegurar um processo de comunicação ágil e eficaz que favoreça a atuação integrada e coordenada;
3. Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia, com foco em resultado e em sua missão finalística;
4. Promover a evolução contínua de processos e soluções de tecnologia da informação, agregando valor à atuação institucional;
5. Desenvolver soluções de forma unificada e colaborativa, no sentido de fortalecer as estruturas de apoio à perícia e investigação;
6. Realizar investimento em infraestrutura, com a promoção de meios adequados para também subsidiar a atividade de inteligência, investigação e análise pericial;
7. Dar retorno à sociedade, atendendo especificamente ao planejamento com combate ao crime em seus aspectos estruturantes, o que garantirá real redução da criminalidade;
8. Ser referencial estratégico, com a consecução esperada de garantir segurança com cidadania, com suporte técnico, analítico e estratégico;
9. Assegurar a manutenção do investimento com a padronização, controle e gestão dos ativos/soluções especializadas já contratados e com ampla e bem-sucedida experimentação em campo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Perícias de Informática - CP - IC - SPTC	Marcelo Cirilo de Souza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DE NEGÓCIOS

A referida solução forense digital compreende componentes essenciais que operam de modo integrado para fornecimento de todas as funcionalidades requeridas pela área demandante, para endereçamento de suas necessidades sob a ótica do planejado para a segurança pública do Estado de São Paulo.

1. A renovação da solução deve ser fornecida na forma de licenciamento por tempo determinado, em versão mais recente publicada pelo fabricante, com suporte de atualização tecnológica pelo novo período contratado, assim organizado:
 1. O Item 1 do Objeto compreende renovação do serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica de 38 (trinta e oito) unidades de licença de uso da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, em pleno uso nessa Superintendência, e que tem seu vencimento em 31 de março de 2025. A renovação, destarte, será aplicada para um novo prazo de vencimento a ocorrer em 31 de março de 2028, computando 36 (trinta e seis) meses de fornecimento;
 2. O Item 2 do Objeto compreende renovação do serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica de 33 (trinta e três) unidades de licença de uso da solução Magnet Axiom, do fabricante

Magnet Forensics, em pleno uso nessa Superintendência, e que tem seu vencimento em 31 de dezembro de 2025. A renovação, destarte, será aplicada para um novo prazo de vencimento a ocorrer em 31 de março de 2028, computando 27 (vinte e sete) meses de fornecimento.

2. Logo, uma vez contratado, ter-se-á mesma data de expiração do licenciamento de uso e de atualizações para todo o acervo, tornando melhor administrável e sob controle técnico o conjunto, bem como facilitando o planejamento das despesas e desembolso dessa SPTC.

REQUISITOS FUNCIONAIS

1. O Objeto compreende renovação de serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica de solução implantada e em pleno uso nessa Superintendência, a saber, Magnet Axiom, com licenciamento por tempo determinado, especialista para realização de análise forense de dados exclusivos da Internet, tanto de computadores (Windows e Mac), quanto de dispositivos móveis (Android e IOS), e serviços na Nuvem (Cloud), essenciais para busca de evidências em artefatos da Web.
2. Logo, em continuidade ao serviço hoje aplicada, deve ela possibilitar a realização de análises em computadores com Sistemas Operacionais modernos e softwares atualizados, exibindo resultados viáveis a partir dos artefatos de Internet levantados, para a demanda dos atuais quesitos dos especialistas;

REQUISITOS TÉCNICOS

1. Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em março de 2025, para novo vencimento em março de 2028 (Item 1 do Objeto)

1. Deve ser fornecida serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica da solução Magnet Axiom, própria para realização de análise forense de dados exclusivos da internet, tanto de computadores (Windows e Mac) quanto de dispositivos móveis (Android e IOS), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 31 de março de 2025, com novo vencimento em 31 de março de 2028, para as seguintes licenças:

B202105120002957		B202105120003188		B202105120003394	
B202105120003395		B202105120003295		B202105120003421	
B202105120003426		B202105120003410		B202105120003433	
B202105120003422		B202105120003415		B202105120003447	
B202105120003419		B202105120003429		B202105120003281	
B202105120003439		B202105120003411		B202105120003409	
B202105120003443		B202105120003310		B202105120003406	
B202105120003442		B202105120003434		B202105120003408	
B202105120003423		B202105120003425		B202105120003280	
B202105120003438		B202105120003432		B202105120003435	
B202105120003446		B202105120003427		B202105120003424	
B202105120003274		B202105120003449			
B202105120003365 B202105120003331 B201705120003821;					

2. Deve atender às seguintes características gerais mínimas:
 - i. Ser uma solução all-in-one que permite aos usuários adquirir, de forma integrada, analisar e compartilhar evidências digitais de computadores, smartphones, tablets;
 - ii. Decodificar arquivos de log do sistema CPS (Child Protection System, um sistema fornecido pela Embaixada Norte-Americana a analistas policiais focados brasileiros), contribuindo para o mapeamento e identificação da rede mundial de difusão de mídias de abuso e exploração sexual infantil;
 - iii. Possuir suporte à aquisição de dispositivos móveis, discos, dispositivos USB, pastas arquivos e máquinas;
 - iv. Permitir aquisição de dispositivos móveis com sistema operacional Android, e iOS;

- v. Permitir aquisição de sistemas operacionais Windows, OS X, Linux;
- vi. Permitir gerar relatórios nos formatos XML, HTML, PDF, CSV, Portable Case, Projeto CAID e Project VIC;
- vii. Permitir o cálculo de HASH MD5 e SHA-1;
- viii. Permitir realizar pesquisas utilizando REGEX e GREP;
- ix. Permitir realizar a extração e análise dos dados utilizando uma única plataforma;
- x. Permitir aplicação de filtros para agilizar a pesquisa por artefatos;
- xi. Permitir realizar a marcação de arquivos por meio de tags;
- xii. Permitir gerar visualização utilizando Timeline;
- xiii. Permitir visualizar dados que possuem dados geográficos no mapa (geolocalização);
- xiv. Permitir realizar uma pré-visualização dos arquivos analisados em uma mesma interface;
- xv. Permitir visualizar os arquivos no formato Hexadecimal para uma análise mais profunda dos dados;
- xvi. Permitir a exportação dos dados encontrados no arquivo de evidência;
- xvii. Permitir realizar comparação entre casos analisados;
- xviii. Permitir a recuperação de arquivos deletados e não sobrescritos;
- xix. Permitir colaboração e compartilhamento de evidências;
- xx. Permitir recuperar o Backups do iTunes para iOS 10.x;
- xxi. Permitir analisar os e-mails contidos em OST, do Outlook 2013 e Outlook 2016.
- xxii. Permitir recuperar informações de quando um arquivo de torrent foi criado, modificado e baixado;
- xxiii. Permitir busca por palavra-chave em sistema de arquivos;
- xxiv. Permitir analisar artefatos P2P em dispositivos Android:
 - 1. Search BitTorrent;
 - 2. tTorrent Lite;
 - 3. uTorrent;
 - 4. Frostwire;
 - 5. aTorrent;
 - 6. aDownloader.
- xxv. Permitir recuperar mais de 21 formatos de imagem RAW;
- xxvi. Permitir verificação baseada em Hash de imagem forense E01;
- xxvii. Possuir interface em no mínimo Inglês e Português – Brasileiro;
- xxviii. Permitir a inserção da chave de criptografia de um disco criptografado com BitLocker antes do processamento do mesmo;
- xxix. Possuir integração com Passware;

- xxx. Permitir a criação de perfis de artefatos para diferentes tipos de casos;
- xxxi. Permitir a utilização de senhas conhecidas para descriptografar um disco criptografado pelo McAfee;
- xxxii. Possuir a capacidade de realizar o correlacionamento dos dados.

3. Deve atender aos seguintes tipos de dados mínimos suportados para computadores:

- i. Gmail, GMX, Hotmail, Hushmail, Mailinator, MBOX, Outlook.com, Yahoo!.
- ii. Redes sociais Bebo, Facebook, Google+, Instagram, LINE, LinkedIn, MySpace, Twitter, Sina Weibo, VK;
- iii. Bate papos Adium, AIM, Chatroulette, GoogleTalk, iChat, iMessage, Mail.ru, MSN Messenger, MSN Plus!, ICQ, Mail.ru, mIRC, Omegle, ooVoo, Paltalk, Pidgin, QQ Chat, Second Life, Skype, TorChat, Trillian, WeChat, Windows Live Messenger, World of Warcraft, Viber, Yahoo Messenger;
- iv. Navegadores 360 Browser, Chrome, Edge, Internet Explorer, Firefox, Opera, Safari, Xbox IE;
- v. Dados de navegação refinados;
 - 1. URLs e-commerce, Cloud Service URLs, Facebook URLs, Google Analytics Cookies, Google Maps Queries, Identifiers, Malware/Phishing URLs, Parsed Search Queries, Pornography URLs, Rebuilt Webpages, URLs de redes sociais.
- vi. Aplicações de compartilhamento de arquivos, Bitcoin, eMule, Frostwire, Gigatribe, Limerunner, Limewire, Luckywire, Shareaza, .torrent files, Usenet
- vii. Cloud services;
 - 1. Carbonite, Dropbox (including Dropbox database decryption), Google docs, Google Drive, Flickr, Sharepoint, SkyDrive/OneDrive.
- viii. Fotos e vídeos (EXIF data)
 - 1. 3GP, AMR, AVI, BMP, DIVX, GIF, ICO, JPEG, JPG, MP4, MKV, MOV, MPEG, MPG, PNG, TIF, TIFF, WMP.
 - 2. Web video recovery Adobe Flash, Chatroulette, Camstumble, ChatForFree, iCU2, Shockrooms, YapChat.
- ix. Mobile backups Android backups, iOS backups, Itunes;
- x. Arquivos Binreader, Grabit, NewzToolz-EZ, Newsbin, Forte Agent, Xnews.
- xi. Bing Maps, Google Maps;
- xii. Bing Toolbar, Google Toolbar;
- xiii. E-mails e mensagens mbox email archives, Microsoft Lync/OCS IM, Outlook OST & PST files, ZOOM;
- xiv. Document file artifacts .doc & .docx, .xls & .xlsx, .pdf, .ppt & .pptx;
- xv. Logs de eventos, Jumplists, LNK files, Mounted network shares, OS and file system info, Prefetch files, Shellbags, Startup items, Time zones, User accounts, USB devices;
- xvi. Sistema de arquivos: NTFS, HFS+, HFSX, EXT2, EXT3, EXT4, FAT32, EXFAT, YAFFS2, APFS;
- xvii. Partições, volumes, arquivos e pastas, imagens, JTAG and chip-off imagens, compartilhamento de redes, captura de RAM, Imagens lógicas e físicas de dispositivos móveis, volume shadow copies;

- xviii. Imagens forenses – formatos de arquivo: E01, Ex01, L01, Lx01, AD1, dd, raw, bin, img, dmg, flp, vfd, bif, vmdk, vhd, vdi, xva, zip, tar;
 - xix. Pagefile.sys, \$MFT, \$Logfile, files and folders, hiberfil.sys, unallocated clusters, unpartitioned space, file slack space, swap file;
 - xx. Detecção automática de criptografia Truecrypt, Bitlocker, PGP, and Safeboot;
 - xxi. Capacidade de pré-visualização de arquivos plist;
 - xxii. Capacidade de pesquisa em imagens não encriptadas de dispositivos T2;
 - xxiii. Capacidade de pesquisa do espaço não alocado em uma imagem APFS;
 - xxiv. Suporte de análise para itens recuperados de \$RECYCLE.BIN.
4. Deve atender aos seguintes tipos de dados mínimos suportados para dispositivos móveis:
- i. Android SMS / MMS, iOS SMS / MMS, Windows Phone SMS/MMS;
 - ii. Android contacts, iOS contacts, Windows Phone Contacts;
 - iii. Android Mail, Gmail, GMX mail, iOS Mail, Yahoo! Mail;
 - iv. Android voicemail, iOS voicemail, Skype voicemail, AMR audio clips;
 - v. Chrome, Dolphin, Firefox, Puffin, Safari, Silk;
 - vi. Apple Maps, Google Maps;
 - vii. Google Maps latitude e longitude;
 - viii. Fotos e vídeos 3GP, AMR, AVI, BMP, DIVX, GIF, ICO, JPEG, JPG, MKV, MOV, MP4, MPG, MPEG, PNG, TIF, TIFF, WMP;
 - ix. iOS Notes, Outlook notes;
 - x. Android downloads, iOS downloads, torrent files;
 - xi. Android call logs, iOS call logs, Windows Phone call logs;
 - xii. Cell cache, iOS App Cache, iOS Snapshots, WiFi cache;
 - xiii. Third-Party Mobile Applications;
 - xiv. Deve suportar artefatos provenientes do OnStar Remote Link;
 - xv. Suporte a lista de hashes PhotoDNA;
 - xvi. AIM, BBM, Burner, Baidu, Google Hangouts, GTalk, Growlr, Grindr, WhatsApp, Kik Messenger, Line, QQ Chat, Snapchat, Skype, Textfree, TextNow, TextPlus, TextMe, Telegram, TigerText, Tinder, Touch, Viber, WeChat, Zoom, Instagram, Pinterest, Twitter;
 - xvii. Facebook, Foursquare, Instagram, Meet 24, Sino Weibo, Twitter, VK, Whisper, Yik Yak;
 - xviii. Cloud services Dropbox;
 - xix. iOS Apple Health, Line, Power Lob-Battery Usage, Snapchat, Waze;
 - xx. Permitir a recuperação do histórico de transações dos cartões associados a carteira Apple Pay;
 - xxi. Permitir a aquisição de dispositivos Kindle Fire e Windows Phone.
5. Deve atender às seguintes características mínimas de inteligência:

- i. Permitir categorização de dados automática;
 - ii. Identificar palavras-chave em plataformas de busca;
 - iii. Remontar páginas da Web em sua forma original;
 - iv. Remontar mapas, imagens e coordenadas do Google Maps;
 - v. Possuir capacidade de identificar imagens de nudismo através de tons de pele;
 - vi. Detectar partes do corpo;
 - vii. Realizar pesquisas padrões de cartões de crédito, endereços de e-mail e números de telefone;
 - viii. Possuir capacidade de reconstruir fragmentos de páginas de internet;
 - ix. Ter a capacidade de efetuar busca por artefatos de internet em extração lógicas ou físicas (dump de memória) de sistemas operacionais iOS e Android;
 - x. Possuir suporte para artefatos OnStar RemoteLink;
 - xi. Possuir suporte para artefatos ninho no iOS, incluindo horários termostato, as configurações de usuário e configurações de localização;
 - xii. Possuir suporte para Fitbit;
 - xiii. Possuir suporte para recuperação dos dados a partir do aplicativo Amazon Alexa em ambos Android e iOS;
 - xiv. Possuir a capacidade de distinguir entre o formato .raw forense e o formato .raw utilizado em imagens;
 - xv. Possuir suporte a Nest, Amazon Echo, Fitbit e OnStar;
 - xvi. Permitir a exportações do Project VIC contendo o ID da fonte possibilitando identificar a fonte de origem da imagem ou o vídeo.
6. A solução deve ter atualização durante todo período contratado;
- i. A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado.
2. Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em dezembro de 2025, para novo vencimento em março de 2028 (Item 2 do Objeto)
1. Deve ser fornecida serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica da solução Magnet Axiom, própria para realização de análise forense de dados exclusivos da internet, tanto de computadores (Windows e Mac) quanto de dispositivos móveis (Android e IOS), pelo período de 27 (vinte e sete) meses, a contar de 31 de março de 2025, com novo vencimento em 31 de março de 2028, para as seguintes licenças:

CY7734920100283		SCY7734920100278		SCY7734920100290	
SCY7734920100388		SCY7734920100406		FB55557700000266	
1502213700003440		1502215140001070		1502213410001280	
1502213410001020		1502213680002780		1502213700003400	
1502213900001000		1502213700003360		SCY7734920100277	
SCY7734920100280		SCY7734920100476		FBL1712020100238	
SCY7734920100405		SCY7734920100376		SCY7734920100474	
SCY7734920100325		FB55557700000294		SCY7734920100350	

SCY7734920100355 | SCY7734920100360 | SCY7734920100421 |
SCY7734920100438 | B202105120010332 | B202105120010448 |
B202105120010298 | B202105120010345 | B202105120010344.

2. Deve atender às seguintes características gerais mínimas:

- i. Ser uma solução all-in-one que permite aos usuários adquirir, de forma integrada, analisar e compartilhar evidências digitais de computadores, smartphones, tablets;
- ii. Decodificar arquivos de log do sistema CPS (Child Protection System, um sistema fornecido pela Embaixada Norte-Americana a analistas policiais focados brasileiros), contribuindo para o mapeamento e identificação da rede mundial de difusão de mídias de abuso e exploração sexual infantil;
- iii. Possuir suporte à aquisição de dispositivos móveis, discos, dispositivos USB, pastas arquivos e máquinas;
- iv. Permitir aquisição de dispositivos móveis com sistema operacional Android, e iOS;
- v. Permitir aquisição de sistemas operacionais Windows, OS X, Linux;
- vi. Permitir gerar relatórios nos formatos XML, HTML, PDF, CSV, Portable Case, Projeto CAID e Project VIC;
- vii. Permitir o cálculo de HASH MD5 e SHA-1;
- viii. Permitir realizar pesquisas utilizando REGEX e GREP;
- ix. Permitir realizar a extração e análise dos dados utilizando uma única plataforma;
- x. Permitir aplicação de filtros para agilizar a pesquisa por artefatos;
- xi. Permitir realizar a marcação de arquivos por meio de tags;
- xii. Permitir gerar visualização utilizando Timeline;
- xiii. Permitir visualizar dados que possuem dados geográficos no mapa (geolocalização);
- xiv. Permitir realizar uma pré-visualização dos arquivos analisados em uma mesma interface;
- xv. Permitir visualizar os arquivos no formato Hexadecimal para uma análise mais profunda dos dados;
- xvi. Permitir a exportação dos dados encontrados no arquivo de evidência;
- xvii. Permitir realizar comparação entre casos analisados;
- xviii. Permitir a recuperação de arquivos deletados e não sobrescritos;
- xix. Permitir colaboração e compartilhamento de evidências;
- xx. Permitir recuperar o Backups do iTunes para iOS 10.x;
- xxi. Permitir analisar os e-mails contidos em OST, do Outlook 2013 e Outlook 2016.
- xxii. Permitir recuperar informações de quando um arquivo de torrent foi criado, modificado e baixado;
- xxiii. Permitir busca por palavra-chave em sistema de arquivos;
- xxiv. Permitir analisar artefatos P2P em dispositivos Android:
 1. Search BitTorrent;
 2. tTorrent Lite;

3. uTorrent;
4. Frostwire;
5. aTorrent;
6. aDownloader.

- xxv. Permitir recuperar mais de 21 formatos de imagem RAW;
- xxvi. Permitir verificação baseada em Hash de imagem forense E01;
- xxvii. Possuir interface em no mínimo Inglês e Português – Brasileiro;
- xxviii. Permitir a inserção da chave de criptografia de um disco criptografado com BitLocker antes do processamento do mesmo;
- xxix. Possuir integração com Passware;
- xxx. Permitir a criação de perfis de artefatos para diferentes tipos de casos;
- xxxi. Permitir a utilização de senhas conhecidas para descriptografar um disco criptografado pelo McAfee;
- xxxii. Possuir a capacidade de realizar o correlacionamento dos dados.

3. Deve atender aos seguintes tipos de dados mínimos suportados para computadores:

- i. Gmail, GMX, Hotmail, Hushmail, Mailinator, MBOX, Outlook.com, Yahoo!.
- ii. Redes sociais Bebo, Facebook, Google+, Instagram, LINE, LinkedIn, MySpace, Twitter, Sina Weibo, VK;
- iii. Bate papos Adium, AIM, Chatroulette, GoogleTalk, iChat, iMessage, Mail.ru, MSN Messenger, MSN Plus!, ICQ, Mail.ru, mIRC, Omegle, ooVoo, Paltalk, Pidgin, QQ Chat, Second Life, Skype, TorChat, Trillian, WeChat, Windows Live Messenger, World of Warcraft, Viber, Yahoo Messenger;
- iv. Navegadores 360 Browser, Chrome, Edge, Internet Explorer, Firefox, Opera, Safari, Xbox IE;
- v. Dados de navegação refinados;
 1. URLs e-commerce, Cloud Service URLs, Facebook URLs, Google Analytics Cookies, Google Maps Queries, Identifiers, Malware/Phishing URLs, Parsed Search Queries, Pornography URLs, Rebuilt Webpages, URLs de redes sociais.
- vi. Aplicações de compartilhamento de arquivos, Bitcoin, eMule, Frostwire, Gigatribe, Limerunner, Limewire, Luckywire, Shareaza, .torrent files, Usenet
- vii. Cloud services;
 1. Carbonite, Dropbox (including Dropbox database decryption), Google docs, Google Drive, Flickr, Sharepoint, SkyDrive/OneDrive.
- viii. Fotos e vídeos (EXIF data)
 1. 3GP, AMR, AVI, BMP, DIVX, GIF, ICO, JPEG, JPG, MP4, MKV, MOV, MPEG, MPG, PNG, TIF, TIFF, WMP.
 2. Web video recovery Adobe Flash, Chatroulette, Camstumble, ChatForFree, iCU2, Shockrooms, YapChat.
- ix. Mobile backups Android backups, iOS backups, Itunes;
- x. Arquivos Binreader, Grabit, NewzToolz-EZ, Newsbin, Forte Agent, Xnews.

- xi. Bing Maps, Google Maps;
 - xii. Bing Toolbar, Google Toolbar;
 - xiii. E-mails e mensagens mbox email archives, Microsoft Lync/OCS IM, Outlook OST & PST files, ZOOM;
 - xiv. Document file artifacts .doc & .docx, .xls & .xlsx, .pdf, .ppt & .pptx;
 - xv. Logs de eventos, Jumplists, LNK files, Mounted network shares, OS and file system info, Prefetch files, Shellbags, Startup items, Time zones, User accounts, USB devices;
 - xvi. Sistema de arquivos: NTFS, HFS+, HFSX, EXT2, EXT3, EXT4, FAT32, EXFAT, YAFFS2, APFS;
 - xvii. Partições, volumes, arquivos e pastas, imagens, JTAG and chip-off imagens, compartilhamento de redes, captura de RAM, Imagens lógicas e físicas de dispositivos móveis, volume shadow copies;
 - xviii. Imagens forenses – formatos de arquivo: E01, Ex01, L01, Lx01, AD1, dd, raw, bin, img, dmg, flp, vfd, bif, vmdk, vhd, vdi, xva, zip, tar;
 - xix. Pagefile.sys, \$MFT, \$Logfile, files and folders, hiberfil.sys, unallocated clusters, unpartitioned space, file slack space, swap file;
 - xx. Detecção automática de criptografia Truecrypt, Bitlocker, PGP, and Safeboot;
 - xxi. Capacidade de pré-visualização de arquivos plist;
 - xxii. Capacidade de pesquisa em imagens não encriptadas de dispositivos T2;
 - xxiii. Capacidade de pesquisa do espaço não alocado em uma imagem APFS;
 - xxiv. Suporte de análise para itens recuperados de \$RECYCLE.BIN.
4. Deve atender aos seguintes tipos de dados mínimos suportados para dispositivos móveis:
- i. Android SMS / MMS, iOS SMS / MMS, Windows Phone SMS/MMS;
 - ii. Android contacts, iOS contacts, Windows Phone Contacts;
 - iii. Android Mail, Gmail, GMX mail, iOS Mail, Yahoo! Mail;
 - iv. Android voicemail, iOS voicemail, Skype voicemail, AMR audio clips;
 - v. Chrome, Dolphin, Firefox, Puffin, Safari, Silk;
 - vi. Apple Maps, Google Maps;
 - vii. Google Maps latitude e longitude;
 - viii. Fotos e vídeos 3GP, AMR, AVI, BMP, DIVX, GIF, ICO, JPEG, JPG, MKV, MOV, MP4, MPG, MPEG, PNG, TIF, TIFF, WMP;
 - ix. iOS Notes, Outlook notes;
 - x. Android downloads, iOS downloads, torrent files;
 - xi. Android call logs, iOS call logs, Windows Phone call logs;
 - xii. Cell cache, iOS App Cache, iOS Snapshots, WiFi cache;
 - xiii. Third-Party Mobile Applications;
 - xiv. Deve suportar artefatos provenientes do OnStar Remote Link;

- xv. Suporte a lista de hashes PhotoDNA;
 - xvi. AIM, BBM, Burner, Baidu, Google Hangouts, GTalk, Growlr, Grindr, WhatsApp, Kik Messenger, Line, QQ Chat, Snapchat, Skype, Textfree, TextNow, TextPlus, TextMe, Telegram, TigerText, Tinder, Touch, Viber, WeChat, Zoom, Instagram, Pinterest, Twitter;
 - xvii. Facebook, Foursquare, Instagram, Meet 24, Sino Weibo, Twitter, VK, Whisper, Yik Yak;
 - xviii. Cloud services Dropbox;
 - xix. iOS Apple Health, Line, Power Lob-Battery Usage, Snapchat, Waze;
 - xx. Permitir a recuperação do histórico de transações dos cartões associados a carteira Apple Pay;
 - xxi. Permitir a aquisição de dispositivos Kindle Fire e Windows Phone.
5. Deve atender às seguintes características mínimas de inteligência:
- i. Permitir categorização de dados automática;
 - ii. Identificar palavras-chave em plataformas de busca;
 - iii. Remontar páginas da Web em sua forma original;
 - iv. Remontar mapas, imagens e coordenadas do Google Maps;
 - v. Possuir capacidade de identificar imagens de nudismo através de tons de pele;
 - vi. Detectar partes do corpo;
 - vii. Realizar pesquisas padrões de cartões de crédito, endereços de e-mail e números de telefone;
 - viii. Possuir capacidade de reconstruir fragmentos de páginas de internet;
 - ix. Ter a capacidade de efetuar busca por artefatos de internet em extração lógicas ou físicas (dump de memória) de sistemas operacionais iOS e Android;
 - x. Possuir suporte para artefatos OnStar RemoteLink;
 - xi. Possuir suporte para artefatos ninho no iOS, incluindo horários termostato, as configurações de usuário e configurações de localização;
 - xii. Possuir suporte para Fitbit;
 - xiii. Possuir suporte para recuperação dos dados a partir do aplicativo Amazon Alexa em ambos Android e iOS;
 - xiv. Possuir a capacidade de distinguir entre o formato .raw forense e o formato .raw utilizado em imagens;
 - xv. Possuir suporte a Nest, Amazon Echo, Fitbit e OnStar;
 - xvi. Permitir a exportações do Project VIC contendo o ID da fonte possibilitando identificar a fonte de origem da imagem ou o vídeo.
6. A solução deve ter atualização durante todo período contratado;
- i. A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado.

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO

Para aquisição de ferramentas de perícia forense em mídias digitais, já implantadas e ora em renovação, pelo conhecimento e fluência dos especialistas, não será requerido treinamento ou capacitação pela CONTRATADA. Contudo, a CONTRATADA fará uma apresentação da ferramenta, na modalidade presencial, na Sede da SPTC.

REQUISITOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

São requisitos de fornecimento e instalação (implantação) deste processo de contratação:

1. Para a entrega/instalação da solução, a CONTRATADA deve disponibilizar o objeto do contrato no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja justificativa plausível;
 1. A CONTRATADA deve promover a implantação de todos os equipamentos adquiridos, por meio de técnico certificado no produto;
 2. A CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE um checklist completo de todos os componentes da Solução, a fim de facilitar e agilizar o recebimento;
2. O Termo de Recebimento Provisório (TRP) será emitido pela CONTRATANTE após a entrega da solução, mediante a realização dos testes e da ativação pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste documento;
3. Após a emissão do recebimento provisório, a CONTRATANTE analisará o perfeito funcionamento, segundo as especificações contidos no ETP e na proposta, pelo período de até 10 (dez) dias úteis, findo o qual será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
4. O recebimento definitivo dessa solução de inteligência investigativa será classificado como ACEITO ou REJEITADO segundo os seguintes critérios para o serviço de entrega, instalação, ativação, implantação, teste e homologação.
 1. Aceito - quando todos os componentes forem entregues, instalados e estiverem em pleno funcionamento, não cabendo nenhum ajuste, apenas a garantia de funcionamento e demais serviços associados, após a emissão do TRD;
 2. Rejeitado - quando o objeto contratado não for aceito pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas para o caso.

REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

São requisitos de manutenção e suporte técnico deste processo de contratação:

1. A CONTRATADA deve prover, durante todo o prazo de garantia do produto, toda a cadeia de ações de suporte técnico, realizando manutenções preventivas, corretivas e adaptativas, quando cabíveis ou quando demandada pela CONTRATANTE, durante o período contrato;
2. Os serviços de suporte técnico remoto, para cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, serão regidos pelas disposições a seguir:
 1. Os serviços de suporte técnico remoto terão início a contar da data de emissão do termo de aceitação definitiva da implantação da solução e devem ser realizados por profissionais especializados e cobrir todo e qualquer defeito apresentado;
 1. O suporte técnico remoto ao produto deve ser provido pela empresa CONTRATADA por meio de seus engenheiros de suporte;
 2. O suporte técnico remoto deve estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 09h às 18h (5X8);

2. Os chamados abertos através do canal de atendimento indicado pela CONTRATADA devem ser respondidos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentada solução conclusiva para a demanda gerada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo de resposta anteriormente mencionado;
 1. O número de atendimentos de qualquer tipo pela CONTRATADA é ilimitado;
3. A CONTRATADA deve disponibilizar à CONTRATANTE meios para abertura e acompanhamento dos chamados através de e-mail e/ou ferramenta web e número de telefone, com atendente para informar sobre a situação das ordens de serviço, durante todo o período de contrato;
4. As ferramentas disponibilizadas para a abertura e acompanhamento dos chamados devem fornecer uma numeração única e sequencial para cada registro, data e hora de abertura do chamado e ainda permitir o cancelamento e consulta das ordens de serviços exclusivas da CONTRATANTE;
5. A CONTRATADA deve fornecer o esclarecimento de dúvidas e a transferência de conhecimento técnico e funcional da solução enquanto estiver em vigor o presente contrato, por telefone, e-mail, WhatsApp e Internet.

REQUISITOS TEMPORAIS

São requisitos temporais deste processo de contratação:

1. A CONTRATADA deve disponibilizar o objeto do contrato no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
 1. Tal prazo admite prorrogação de 30 (trinta) dias, mediante justificativa plausível;
2. A emissão do TRP ocorrerá até 2 (dois) dias úteis após a entrega do Objeto;
3. A emissão do TRD ocorrerá até 10 (dez) úteis após a emissão do TRP, prazo em que ocorrerá a implantação e os testes de funcionamento;
4. O suporte técnico terá início a partir do recebimento definitivo e aceite do objeto, com a emissão do TRD, e vigorará pelo período contratado, até março de 2028.

REQUISITOS DE SEGURANÇA

São requisitos de segurança deste processo de contratação:

1. A CONTRATADA deve:
 1. Credenciar seus profissionais, caso seja necessário, o acesso às instalações da CONTRATANTE para prestação de serviços;
 2. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca dos serviços, objeto do ETP, sem prévia autorização;
 3. Garantir a segurança das informações da CONTRATANTE e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e Informações que tenha recebido ou tido ciência no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal;
 4. Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação - TI da CONTRATANTE;
 5. Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

REQUISITOS LEGAIS

São requisitos legais deste processo de contratação:

1. Informa-se que, para a presente contratação, dar-se-á prosseguimento à instrução com base na Lei 14.133 /2021;
2. Prévia aprovação pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Coetic).

REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

São requisitos deste processo de contratação:

1. A contratação da solução adquirida e toda documentação impressa ou digital deve ser fornecida em versão para o idioma português, do Brasil, admitindo-se, alternativamente, o idioma inglês;
2. A CONTRATADA deve considerar, ainda, os seguintes aspectos dentro de sua atividade:
 1. A CONTRATADA obriga-se a atender, observar, respeitar, cumprir e fazer cumprir toda a legislação em vigor, e que venha a ser criada, relativa à proteção e preservação do meio ambiente, assim como as recomendações, procedimentos, normas e políticas internas da CONTRATANTE.
 2. Todo o serviço executado pelos fornecedores e seus subcontratados, bem como todos os materiais utilizados nesses serviços e os resíduos gerados durante a execução dos mesmos, contemplados ou não nestas diretrizes, deverão atender integralmente todas as leis (federal, estadual e municipal) aplicáveis à sua atividade, tomando todas as medidas cabíveis para controlar impactos, prevenir incidentes e/ou acidentes ambientais.
 3. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelo cumprimento de todas as normas municipais, estaduais e federais concernentes à proteção do meio ambiente, ao manuseio, acondicionamento, transporte e destinação final dos produtos e dos resíduos gerados que estiverem sob sua responsabilidade, seu tratamento e destinação final, respondendo por quaisquer multas ou penalidades outras que eventualmente lhe sejam impostas face ao descumprimento de quaisquer normas, bem como por ações administrativas ou judiciais, mesmo àquelas impostas contra a CONTRATANTE, mas que sejam decorrentes da execução do presente contrato, de maneira a manter a CONTRATANTE sempre a salvo de quaisquer reclamações.
 4. Os profissionais da CONTRATADA, com vistas a redução de impactos negativos sobre o meio ambiente, deverão estar informados sobre as boas práticas adotadas pela CONTRATANTE voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

6. Levantamento de Mercado

ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Identificação de requisitos técnicos essenciais

1. São requisitos técnicos essenciais deste processo de contratação aqueles elencados sobretudo nos tópicos anteriores desse Estudo Técnico Preliminar, a saber quanto aos requisitos de negócios, funcionais e técnicos, propriamente dito e relativo às especificações dos seguintes produtos, Itens do Objeto pretendido:

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em março de 2025, para novo vencimento em março de 2028	38

2	Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em dezembro de 2025, para novo vencimento em março de 2028	33
---	--	----

Análise de requisitos quanto a padrões públicos

1. Estudado o cenário de demandas, passa-se o apontamento de sua adequação (aplicável ou não aplicável) às orientações, premissas e regulamentações públicas quanto a determinados padrões técnicos.
2. Como já explicado, compreende solução bastante especializada e de aplicação restrita às atividades de forense digital, já em aplicação pela SPTC, denominada Magnet Axiom, e tipicamente exercidas por especialistas (investigadores, peritos e congêneres) de instituições de segurança pública e forças de lei, de modo que pouco se aplica o conjunto comum dos padrões públicos de TICS estabelecidos. (No quadro a seguir, notar que “solução” compreende o conjunto das ferramentas que a compõe, no processo de aquisição em tela).

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)			X

Análise comparativa de soluções

1. Conforme já explicado, para atendimento ao elenco de exigências tão específicas e de tão restrita projeção tecnológica, buscou-se no mercado de fornecedores de tecnologia, dentre aquelas poucas possíveis, aquela solução cuja qualidade inquestionável e útil à instrução processual suportasse pleno atendimento aos requisitos essenciais exigidos por esta Perícia Oficial do Estado de São Paulo;

2. Fato é que o Objeto compreende a renovação de serviço de suporte de atualização tecnológica de solução já em pleno uso, denominada Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, não havendo outro, senão o próprio fabricante, a fornecê-lo;
3. Contudo, a fim de não haver dúvidas sobre a decisão de manutenção dessa infraestrutura, com responsabilidade, essa Equipe procedeu estudo técnico das possíveis soluções de mercado, alternativas, para especialistas que precisam ter acesso aos artefatos de Internet adquiridos em dispositivos móveis, computadores e outras mídias tradicionais, disponíveis no mercado nacional, donde foi obtido um cenário com três principais produtos e seus módulos componentes – Axiom (Magnet Forensics); Forensic Tool Kit – FTK (Access Data); e Encase (Open Text);
4. Para tais, procedeu-se análise comparativa quanto a requisitos técnicos essenciais a serem cumpridos para perfeito atendimento das demandas desta SPTC, aqui resumida:

Tabela – Análise comparativa de soluções de mercado

Capacidade Técnica Requerida	Magnet Forensics	Access Data	Open Text
<i>Decodificação de imagens forenses</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Recuperação de arquivos apagados</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Indexação de dados</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Remoção de arquivos conhecidos</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Cálculo de hash</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Extração de arquivos compostos</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Visualização integrada de arquivos</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Visualização em formato de galleria</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Customização via script</i>	Não	Sim	Sim
<i>Reconhecimento ótico de caracteres (OCR)</i>	Sim	Sim	Não
<i>Decodificação de banco de dados do WhatsApp</i>	Sim	Sim	Não
<i>Visualização com base em geolocalização</i>	Sim	Sim	Não
<i>Integração com Elasticsearch</i>	Não	Sim	Não
<i>Detecção de tons de pele</i>	Sim	Sim	Não
<i>Análise de vínculo</i>	Sim	Sim	Não
<i>Inteligência artificial na classificação de imagens</i>	Sim	Não	Não

<i>Enriquecimento de dados com arquivos externos</i>	Não	Não	Não
<i>Deduplicação de dados</i>	Parcial	Parcial	Parcial
<i>Trilha de auditoria</i>	Parcial	Parcial	Parcial
<i>Revisão do caso por aplicação web</i>	Sim	Não	Não
<i>Revisão do caso por aplicação Windows</i>	Sim	Parcial	Parcial
<i>Extração automática de entidades</i>	Sim	Não	Não
<i>Gerenciamento granular de memória e threads processamento</i>	Parcial	Não	Não
<i>Análise do contexto entre entidades</i>	Parcial	Não	Não
<i>Identificação automática de dispositivos móveis</i>	Sim	Não	Não
<i>Desbloqueio de dispositivos móveis</i>	Sim	Não	Não
<i>Extração física de dispositivos móveis</i>	Sim	Não	Não
<i>Extração lógica de dispositivos móveis</i>	Sim	Não	Não
<i>Recuperação de dados de cartões SIM</i>	Sim	Não	Não
<i>Maleta acessórios para manipulação de celulares</i>	Não	Não	Não
<i>Emulação de sistema Android</i>	Sim	Não	Não
<i>Parser manual SQLite</i>	Sim	Não	Não
<i>Extração seletiva de dispositivos móveis</i>	Não	Não	Não
<i>Processamento de Retorno de Mandados</i>	Sim	Não	Não
<i>Processamento de extrações Cellebrite</i>	Sim	Não	Não
<i>Extração de serviços de nuvem</i>	Sim	Não	Não
<i>Criação de casos portáteis</i>	Sim	Não	Não

<i>Inteligência artificial na classificação de chats</i>	Sim	Não	Não
<i>Inteligência artificial na pesquisa de imagens similares</i>	Sim	Não	Não
<i>Integração com Oxygen</i>	Sim	Não	Não
<i>Integração com Passware</i>	Sim	Não	Não

5. Conforme observado, com enfoque em análise forense de dados (artefatos) de Internet oriundo de fontes diversas (dispositivos móveis, computadores, mídias tradicionais e outras soluções de forense computacional, inclusive), o produto Magnet Axiom apresenta maior gama de diferenciais técnicos em relação aos seus concorrentes diretos.
6. Funções associadas a produtos de mais alta gama (no âmbito das soluções de extração e análise forense de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, a exemplo das plataformas UFED e Inseyets da Cellebrite), não constam nos produtos concorrentes, mas estão presentes no produto Axiom, ainda que sem o altíssimo grau de especialização da referida plataforma. Identificação automática de dispositivos móveis; desbloqueio de dispositivos móveis; extração física de dispositivos móveis; extração lógica de dispositivos móveis e recuperação de dados de cartões SIM, por exemplo, são bastante úteis em função complementar ao que já oferece uma suíte mais completa estabelecida no ambiente de tecnologias de um laboratório forense, a exemplo do UFED e Inseyets.
7. Nesse sentido, diga-se de passagem, o Axiom, diferentemente dos demais, é o que apresenta maior grau de integração com outras soluções de mercado, mais fortes em outros quesitos (como desbloqueio e extração). Assim, capacidades como a realização de processamento de extrações, da Cellebrite; a integração com solução Oxygen e Passware (para quebra de senhas); e recurso de emulação de sistema Android, revelam-se importantes num contexto de análise conjunta, dando maior completude aos recursos de um laboratório.
8. Funcionalidades importantes para o trabalho colaborativo são, também, pontos fortes (e únicos) no produto Axiom – recursos que possibilitam a revisão do caso por aplicação web, revisão do caso por aplicação Windows, extração automática de entidades, criação de casos portáteis (e sua mescla em um único caso) e processamento de retorno de mandados (Google, Apple, Facebook, Snapchat, Instagram, dentre outros), compreendem capacidades únicas que agregam valor e facilidades para especialistas desenvolvendo atividades colaborativamente.
9. Ainda, reconhecidamente no mercado, a Magnet Forensics é um fabricante que soube incorporar/agregar bem aos seus produtos, em termos práticos, os instrumentos tecnológicos peculiares da inteligência artificial (“tomada de decisão com aplicação de algoritmos sobre fontes de dados estruturadas, com auxílio de aprendizado de máquina (hardware e software) e processamento de linguagem natural”).
10. Assim, diferentemente dos outros produtos comparados, que não as realizam, o Axiom se utiliza de inteligência artificial para prover recursos de classificação de imagens, classificação de chats, categorização de imagem e vídeo, e pesquisa de imagens similares, dentre outros.
11. Em resumo, as maiores qualidades do FTK são aplicadas com maior efeito ao processamento e análise de dados de dispositivos de armazenamento digital e sistemas informáticos (computadores, em especial); enquanto o Encase, muito embora também apresente suporte (limitado) a smartphones, seus recursos mais fortes são afeitos à análise forense em mídias tradicionais, como dados em discos rígidos.
12. Já o Axiom é a ferramenta do mercado com maior suporte de artefatos de internet e colaboração para análise de múltiplas fontes, tais como computadores, smartphones e cloud, além de agregar capacidades de processamento de imagens de outros softwares, como Cellebrite, EnCase, FTK, Oxygen etc e, nesse sentido, ela é mais completa que as demais para a demanda do Laboratório da SPTC-SP.

Pesquisa de contratações similares

1. Aquisições similares feitas pela Segurança Pública e outros Órgãos Estaduais:

1. De acordo com as especificações técnicas apresentadas, as pesquisas realizadas no Portal de Compras do Estado, disponível no site eletrônico <https://www.compras.sp.gov.br/>, e nacionais, tiveram por objetivo encontrar compras compatíveis com o descritivo técnico presente neste Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos, efetuadas pelo Estado de São Paulo nos últimos anos.
2. Nestas, apontam-se aquisições já realizadas em projetos bem-sucedidos, com aquisição e aplicação de produtos de mesma natureza, por essa SPTC, via o Contrato nº 011/2022 (Processo nº 00829

/2021); pelo Ministério Público de São Paulo, para uso de seu Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (GAECO), sob o Contrato nº 128/2023 (Processo nº 39/2023 – FED); e pela Polícia Militar Estadual, via o Contrato CORREGPM nº 017/231/2018.

3. Os produtos foram todos contratados em processo de inexigibilidade de licitação junto ao seu fornecedor exclusivo em território nacional, a empresa TechBiz Forense Digital Ltda (CNPJ 05.757.597/0001-37 (matriz) e 05.757.597/0002-18 (filial)).

2. Aquisições similares feitas por outros Órgãos Nacionais:

1. Além das contratações já mencionadas no âmbito do próprio Estado de São Paulo, com o fito de ampliar a o levantamento das soluções de mercado para a aquisição dos itens da solução em tela, foram consultados os sistemas públicos Banco de Preços, Portais de Compras, Diário Oficial e diretamente a outros Órgãos Públicos de todas as esferas e Unidades da Federação, a respeito da existência de contratações com objetos idênticos e/ou similares, com plena compatibilidade com as soluções requeridas e as existentes e em uso no parque tecnológico dos Órgãos estaduais, e que trouxeram como resultado extensa lista de contratações/referências ativas, dentre as quais Ministério de Justiça e Defesa Social (MJ); Departamento de Polícia Federal (DPF); Ministérios Públicos; Polícias Civil e Técnico-Científica; e Secretarias de Fazenda.
2. A pesquisa realizada e os resultados obtidos demonstram ampla utilização das mesmas ferramentas de restrita tecnologia ora demandadas, em uso rotineiro por especialistas destas inúmeras instituições, inclusive, com facilitado intercâmbio, dado o padrão comum adotado por elas, com patente resultado e atendimento às suas necessidades específicas, a exemplo daquelas apontadas por esta Superintendência. Diga-se, é o que igualmente pretende esta Polícia Científica, uma vez que demanda como essencial a compatibilidade das ferramentas ora em aquisição com o atual ambiente e infraestrutura tecnológica especializada, no sentido de gerar a sustentação ao planejado.
3. Os objetos a serem adquiridos, no âmbito deste ETP, encontram-se em consonância de especificação técnica com os disponíveis nas referências apontadas.

3. Consulta ao mercado

1. Em consulta ao mercado, e conforme esse histórico de referências, buscou-se por fornecedores que oferecessem os itens a serem adquiridos. A busca teve como princípio verificar vantajosidade da aquisição frente aos preços praticados no mercado.
2. Fato é que (i) o conjunto das soluções referenciadas na pesquisa, adquiridas pelos diversos Órgãos ao longo do período pesquisado correspondente aos últimos anos ocorreu, via de regra, mediante processo de inexigibilidade de licitação, técnica e legalmente justificada com amplo registro público); (ii) compreendendo o mesmo fabricante Magnet Forensics; (iii) de produtos representados por um mesmo fornecedor exclusivo para o mercado nacional – TechBiz Forense Digital Ltda ((CNPJ 05.757.597/0001-37 (matriz) e 05.757.597/0002-18 (filial)); (iv) e todos eles guardam perfeita compatibilidade com o demandado para a infraestrutura da SPTC-SP, com vistas à execução das já mencionadas atividades essenciais relacionadas à perícia e, também, à investigação e inteligência com base em forense digital.

Conclusão da análise de cenário com justificativa técnica da escolha

1. Após análise técnica comparativa amíúde e conforme já explicado, para atendimento ao elenco de exigências tão específicas e de tão restrita projeção tecnológica, buscou-se no mercado de fornecedores de tecnologia, dentre as poucas possíveis, aquela solução cuja qualidade inquestionável e útil à instrução processual suportasse pleno atendimento aos requisitos essenciais exigidos pelo Laboratório desta Polícia Técnica de São Paulo, e também quanto à exigência de plena compatibilidade e integração às modernas tecnologias em uso no Estado e nacionalmente, uma vez que tal projeto aponta como escopo de necessidades essenciais, a demanda por possibilidade de integração e trabalho colaborativo na aplicação desses recursos tecnológicos.
2. Assim, como resultado dessa análise técnica comparativa, conclusivamente os requisitos técnicos mínimos exigidos (os essenciais, apontados anteriormente e outros obrigatórios) encontram atendimento, por suas peculiaridades técnicas de função, exclusivas e atendentes ao requerido, apenas as soluções do fabricante Magnet Forensics e, especificamente, o produto Magnet Axion.

3. Assim, tem-se para os componentes da solução, referente às tecnologias/produtos demandados, a seguinte justificativa técnica, conclusiva:

1. Os requisitos mínimos ora descritos, no tocante ao Objeto do Processo em tela, encontram por suas peculiaridades de função apenas uma ÚNICA completa solução disponível no mercado nacional, nomeada Magnet Axiom (Computer, Smartphone & Cloud), fabricada pela empresa Magnet Forensics, e quanto às seguintes características técnicas, recursos e tecnologias:
 1. Capacidade de decodificar arquivos de log do sistema CPS (Child Protection System, um sistema fornecido pela Embaixada Norte-Americana a analistas policiais focados brasileiros), contribuindo para o mapeamento e identificação da rede mundial de difusão de mídias de abuso e exploração sexual infantil;
 2. Capacidade de remontar páginas da Web em sua forma original e categorizar em: Mídias Sociais, Serviços de Nuvem, Google Maps, Buscas Efetuadas, Pornografia e Maliciosas (Malware e Phishing);
 3. Capacidade de recuperar e remontar chats e dados de aplicativos de celulares e computadores oriundos de ambientes de nuvem tais como: Facebook Messenger, AIM, Google Hangouts, GTalk, WhatsApp, Kik Messenger, Snapchat, Skype, Telegram, Tinder, Touch, Viber, WeChat, ZoomFacebook, Foursquare, Instagram, Meet 24, Sino Weibo, Twitter, VK, Whisper, Yik Yak, Cloud services Dropbox;
 4. Capacidade de recuperar informações de quando um arquivo de torrent foi criado, modificado e baixado;
 5. Suporte à análise de artefatos P2P em dispositivos Android tais como: Search BitTorrent, tTorrent Lite, uTorrent, Frostwire, aTorrent, aDownloader;
 6. Suporte à análise em interface única de informações de diversas fontes de dados da Internet, tais como computadores e dispositivos móveis;
 7. Capacidade de reconhecer e normalizar automaticamente bancos de dados SQLite que são desconhecidos;
 8. Capacidade de correlacionar artefatos encontrados nos diversos arquivos de evidências e não somente em itens relacionados a comunicações.
2. As peculiaridades conjuntas, ora apontadas, são de vital necessidade, uma vez que podem proporcionar a obtenção de informações imprescindíveis para as ações em curso, e para demandas futuras. E, nesse contexto, tal produto de seu respectivo fabricante são os únicos a disponibilizar tais recursos e, principalmente, são os únicos a proporcionar plena compatibilidade e integração às plataformas hoje em pleno uso pela Segurança Pública Estadual e sua estrutura, sendo esse um requisito obrigatório para o trabalho colaborativo.
3. Diga-se, ainda, que no Estudo em tela, além de necessário, está expresso na IN SGD/ME n. 01/2019, item 1.4.1: "Avaliar e definir ações para viabilizar a possível substituição da solução a ser contratada, adotando medidas que minimizem a dependência tecnológica, a exemplo da adoção de padrões tecnológicos comuns de mercado ou padrões abertos e da previsão de serviços e funcionalidades de migração".
4. Sobre este aspecto frise-se que a especificidade e complexidade dessa solução, ou melhor, da área de perícia forense digital, limita, em vários aspectos, a adoção de padrões abertos. Primeiramente, pelo fato de o escopo da solução ser muito específico e não atingir comunidades acadêmicas ou independentes, diferentemente de outros nichos de soluções, como por exemplo as ferramentas de escritório, antivírus, aplicativos de entretenimento e outros que são de utilização aberta e abrangente.
5. Em segundo lugar, constata-se que não é de interesse de empresas comerciais disponibilizarem o código fonte de aplicações tão específicas, uma vez que o investimento em tais soluções é alto, envolvendo grande período de desenvolvimento, pesquisas, estabelecimento de parcerias com fabricantes de dispositivos, além da contratação de especialistas.

6. Se nesses aspectos a atuação é limitada, por outro lado, buscou-se no ETP a mitigação da dependência tecnológica, através seleção de soluções com padrões tecnológicos comuns desse nicho de mercado (da segurança pública), procedimentos de integração, entradas e saídas de dados padronizados, que têm sido criteriosamente apontados e aplicados no âmbito da SPTC de São Paulo.
7. Desta forma, buscou-se não apenas o atendimento dos requisitos de negócio, visto que tais padrões são compartilhados com a comunidade policial nacional e internacional (o que de fato ocorre, pois trata-se de conjunto de tecnologias líderes de mercado, utilizadas em todo mundo), mas também a possibilidade de que a solução que viesse ser adotada, futuramente, possibilitasse a migração para novos sistemas e soluções mais modernas e/ou econômicas.
8. Uma outra forma de mitigar a dependência tecnológica, discutida e levantada no processo de análise dos cenários, foi a de realizar o desenvolvimento da solução pela Instituição, mas que se mostrou inviável. Tal conclusão tomou como base os aspectos de economicidade, tempo, disponibilidade de recursos e viabilidade técnica, uma vez que a solução em questão não é uma solução trivial, sendo que o não desenvolvimento por parte dos seus contratantes, não decorre da falta de interesse de governos, fábricas de software ou instituições comerciais, mas sim, devido ao alto investimento e complexidade do projeto, a sua dinamicidade, integrando soluções de uma grande variedade de tecnologias e de fabricantes, principalmente internacionais.
9. Ciente da dificuldade que a área de perícia forense em mídias digitais tem em encontrar soluções desse nicho, visto que os mesmos argumentos que inviabilizam um desenvolvimento interno, também são os limitadores do surgimento de soluções disponíveis no mercado: escopo específico e altamente técnico, alto custo de investimento, utilização de tecnologias de ponta e com bastante dinamismo, a equipe de planejamento buscou por soluções que pudessem atender essa demanda especializada, que se mostra necessária para implantar, evoluir e complementar outras soluções e metodologias já utilizadas pela segurança pública.
10. Conclui-se, então, que a adoção da referida solução de mercado, do fabricante Magnet Forensics, justifica-se pelo resultado da análise técnica, de cenários e das condições de mercado apresentada, mas, em especial, por ser a única alternativa para atendimento dos requisitos especializados e essenciais aos resultados esperados pela SPTC-SP e suas áreas demandantes, com pronta disponibilidade e plena integração e compatibilidade com a infraestrutura atual.
11. Tais requisitos, já exauridos, apesar de específicos e, também, especializados, não são passíveis de substituição, sendo necessários e complementares aos objetivos de ampliação dos recursos já implantados, cumprindo o papel de dar maior amplitude às áreas de atuação e viabilizando o cruzamento de informações essenciais à tomada de decisões e aos processos de perícia oficial desempenhados por esta Superintendência e sua estrutura.
12. Por fim, cabe ressaltar que, por compreender única solução especializada e de alta complexidade técnica, com recursos e capacidades únicas a atender todos os requisitos exigidos, de único fornecedor exclusivo no mercado, para o território nacional, a saber, a empresa TechBiz Forense Digital Ltda, a seleção do fornecedor deve dar-se por meio de Inexigibilidade de Licitação.

7. Descrição da solução como um todo

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em março de 2025, para novo vencimento em março de 2028	38

2	Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em dezembro de 2025, para novo vencimento em março de 2028	33
---	--	----

1. Onde:

1. O Item 1 do Objeto compreende renovação do serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica de 38 (trinta e oito) unidades de licença de uso da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, em pleno uso nessa Superintendência, e que tem seu vencimento em 31 de março de 2025. A renovação, destarte, será aplicada para um novo prazo de vencimento a ocorrer em 31 de março de 2028, computando 36 (trinta e seis) meses de fornecimento;
2. O Item 2 do Objeto compreende renovação do serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica de 33 (trinta e três) unidades de licença de uso da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, em pleno uso nessa Superintendência, e que tem seu vencimento em 31 de dezembro de 2025. A renovação, destarte, será aplicada para um novo prazo de vencimento a ocorrer em 31 de março de 2028, computando 27 (vinte e sete) meses de fornecimento.
2. Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em março de 2025, para novo vencimento em março de 2028 (Item 1 do Objeto)
 1. Deve ser fornecida serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica da solução Magnet Axiom, própria para realização de análise forense de dados exclusivos da internet, tanto de computadores (Windows e Mac) quanto de dispositivos móveis (Android e IOS), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 31 de março de 2025, com novo vencimento em 31 de março de 2028, para as seguintes licenças:

B202105120002957		B202105120003188		B202105120003394	
B202105120003395		B202105120003295		B202105120003421	
B202105120003426		B202105120003410		B202105120003433	
B202105120003422		B202105120003415		B202105120003447	
B202105120003419		B202105120003429		B202105120003281	
B202105120003439		B202105120003411		B202105120003409	
B202105120003443		B202105120003310		B202105120003406	
B202105120003442		B202105120003434		B202105120003408	
B202105120003423		B202105120003425		B202105120003280	
B202105120003438		B202105120003432		B202105120003435	
B202105120003446		B202105120003427		B202105120003424	
B202105120003274		B202105120003449			
B202105120003365		B202105120003331		B201705120003821	

3. Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em dezembro de 2025, para novo vencimento em março de 2028 (Item 2 do Objeto)
 1. Deve ser fornecida serviço de suporte técnico e de atualização tecnológica da solução Magnet Axiom, própria para realização de análise forense de dados exclusivos da internet, tanto de computadores (Windows e Mac) quanto de dispositivos móveis (Android e IOS), pelo período de 27 (vinte e sete) meses, a contar de 31 de março de 2025, com novo vencimento em 31 de março de 2028, para as seguintes licenças:

CY7734920100283		SCY7734920100278		SCY7734920100290	
SCY7734920100388		SCY7734920100406		FB55557700000266	
1502213700003440		1502215140001070		1502213410001280	
1502213410001020		1502213680002780		1502213700003400	
1502213900001000		1502213700003360		SCY7734920100277	
SCY7734920100280		SCY7734920100476		FBL1712020100238	
SCY7734920100405		SCY7734920100376		SCY7734920100474	
SCY7734920100325		FB55557700000294		SCY7734920100350	

SCY7734920100355 | SCY7734920100360 | SCY7734920100421 |
SCY7734920100438 | B202105120010332 | B202105120010448 |
B202105120010298 | B202105120010345 | B202105120010344.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A julgar pelo acervo de recursos humanos e do parque tecnológico presente hoje, combinado com as demandas da SPTC de São Paulo, tem-se o seguinte quadro resumo estimativo de quantidades necessárias ao atendimento deste cenário de contratação:

Estimativa de quantidades		
Item	Descrição	Quantidade
1	Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em março de 2025, para novo vencimento em março de 2028	38
2	Serviço de suporte de atualização tecnológica de unidade de licença da solução Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics, para análise forense de artefatos exclusivos de Internet, com vencimento em dezembro de 2025, para novo vencimento em março de 2028	33

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.569.291,21

ANÁLISE DE CUSTOS

Trata-se de solução única no mercado, totalizando um valor total de **R\$ 8.569.291,21 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)**. Como já apurado e expresso ao longo deste ETP e seus Anexos, havendo única solução tecnicamente viável, com seus componentes combinados e integrados e fornecidos por único executor autorizado em território nacional, procedeu esta Equipe solicitação de proposta de preços detalhada à já referida empresa TechBiz Forense Digital Ltda, o que se apresenta no subcapítulo Cálculo dos custos totais de propriedade.

Em seguida, tem-se compilada a Pesquisa de Preços (no subcapítulo Mapa Comparativo) com as referências de mercado que demonstrem compatibilidade de preços com aqueles ofertados, bem como a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública do Estado.

Cálculo dos custos totais de propriedade (Proposta de Fornecedor Exclusivo)



terça-feira, 10 de dezembro de 2024

A: Superintendência da Polícia Técnico-Científica de São Paulo (SPTC)
Ref.: 2025-SPTC-Renovação Axiom PC+Smartphone (71 licenças) com 3 anos de atualização

1. PROPOSTA

- a) 38 Licenças – Renovação Magnet AXIOM – Com 3 anos de atualização de Software e Suporte Técnico [B202105120002957](#) | [B202105120003188](#) | [B202105120003394](#) | [B202105120003395](#) | [B202105120003295](#) | [B202105120003421](#) | [B202105120003426](#) | [B202105120003410](#) | [B202105120003433](#) | [B202105120003422](#) | [B202105120003415](#) | [B202105120003447](#) | [B202105120003419](#) | [B202105120003429](#) | [B202105120003281](#) | [B202105120003439](#) | [B202105120003411](#) | [B202105120003409](#) | [B202105120003443](#) | [B202105120003310](#) | [B202105120003406](#) | [B202105120003442](#) | [B202105120003434](#) | [B202105120003408](#) | [B202105120003423](#) | [B202105120003425](#) | [B202105120003280](#) | [B202105120003438](#) | [B202105120003432](#) | [B202105120003435](#) | [B202105120003446](#) | [B202105120003427](#) | [B202105120003424](#) | [B202105120003274](#) | [B202105120003449](#) | [B202105120003365](#) | [B202105120003331](#) | [B201705120003821](#)
Validade das Licenças - 31/03/2025 à 30/04/2028

Produto	Unidade	Qtd.	Tipo	Doc. Fiscal	Preço Un.	Subtotal
SMS Magnet AXIOM	Ano	38,00	Serviço	NFSE	R\$ 134.173,29	R\$ 5.098.585,00
Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado	Anual	38,00	Serviço	NFSE	R\$ 1.578,95	R\$ 60.000,10
Valor Total:						R\$ 5.158.585,10

- b) 33 Licenças – Renovação Magnet AXIOM – Com 3 anos de atualização de Software e Suporte Técnico | [SCY7734920100283](#) | [SCY7734920100278](#) | [SCY7734920100290](#) | [SCY7734920100388](#) | [SCY7734920100406](#) | [FB55557700000266](#) | [1502213700003440](#) | [1502215140001070](#) | [1502213410001280](#) | [1502213410001020](#) | [1502213680002780](#) | [1502213700003400](#) | [1502213900001000](#) | [1502213700003360](#) | [SCY7734920100277](#) | [SCY7734920100280](#) | [SCY7734920100476](#) | [FBL1712020100238](#) | [SCY7734920100405](#) | [SCY7734920100376](#) | [SCY7734920100474](#) | [SCY7734920100325](#) | [FB55557700000294](#) | [SCY7734920100350](#) | [SCY7734920100355](#) | [SCY7734920100360](#) | [SCY7734920100421](#) | [SCY7734920100438](#) | [B202105120010332](#) | [B202105120010448](#) | [B202105120010298](#) | [B202105120010345](#) | [B202105120010344](#)
Validade das Licenças - 31/12/2025 à 30/04/2028

Produto	Unidade	Qtd.	Tipo	Doc. Fiscal	Preço Un.	Subtotal
SMS Magnet AXIOM	Ano	33,00	Serviço	NFSE	R\$ 101.536,55	R\$ 3.350.706,10
Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado	Anual	33,00	Serviço	NFSE	R\$ 1.818,18	R\$ 59.999,90
Valor Total:						R\$ 3.410.706,00

Valor Total Global:						R\$ 8.569.291,20
---------------------	--	--	--	--	--	------------------

A aceitação do orçamento implica na concordância das condições a seguir.

Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

O mapa comparativo se encontra no Anexo II (Explicações Quanto Pesquisa de Preços), assim como as comprovações se encontram no Anexo IV e Anexo V.

Justificativa econômica da solução

Particularmente nas aquisições de soluções e ferramentas de TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação), cabe a qualquer Órgão Público estabelecer um equilíbrio entre o valor investido naquela tecnologia e o valor captado

em resultados para a Administração Pública e, por conseguinte, para a sociedade, porém, sempre desejando-se que esse último seja o mais duradouro possível.

Esta Equipe, durante a fase de pesquisa de mercado, levantou os cenários possíveis, e restou comprovado que um deles seria possível e mais adequado para as necessidades da STPC de São Paulo. Assim, considerando que as soluções essenciais do Objeto, decorrem da aquisição de direitos de uso de software, a saber, “o licenciamento de software consiste em qualquer forma de aquisição de direitos de uso de software, quer seja por tempo indeterminado (licença perpétua), quer seja por meio de cessão temporária de direito de uso (locação ou subscrição)”, chegou-se à conclusão de que a forma de aquisição de direitos de uso do software que mais se adequa às necessidades é aquela feita por tempo determinado, tal como se apresentam os produtos escolhidos, sendo mais vantajosa técnica e economicamente para Administração Pública, informação comprovada no demonstrativo desse tópico, compilado anteriormente.

Ainda, para melhor embasamento para as justificativas da adoção de um igual prazo de vencimento para todas as licenças, e superior a 12 (doze) meses de vigência para atualização das garantias da solução objeto do referido processo, compreende a seguir as motivações técnicas, administrativas e econômico-financeiras que endereçam essa questão, ao encontro das necessidades e estratégias da SPTC-SP para aquisição do Objeto em tela.

Do fundamento técnico

Ao lidar diretamente com a evolução de um mercado tão vasto, intenso e concorrido como o de dispositivos móveis e seus derivados – sistemas operacionais, aplicativos, recursos em Cloud e outros - tais ferramentas obrigatoriamente devem receber constantes melhorias, a fim de se manterem atualizadas e sincronizadas com as novidades e avanços (particularmente os aspectos de segurança) implementados por cada fabricante, desenvolvedor e demais atuantes desse ecossistema.

Assim, justifica-se do ponto de vista técnico a contratação desta atualização em prazo superior a 12 (doze) meses pois:

- a. A indústria da tecnologia evolui a olhos vistos, com novos dispositivos sendo lançados praticamente todo mês. Assim, para aplicação da ferramenta é indispensável ter à disposição novos acessórios e cabos, compatíveis e, também, softwares atualizados. E, a obtenção desse conjunto é possível somente mediante a garantia contratada e, naturalmente, quanto maior o prazo, mais amplo o atendimento eficaz das demandas dos especialistas;
- b. Em boa parte dos casos analisados, compreendem anos o tempo decorrido desde a execução do árduo trabalho de aquisição e análise dos dados, até chegar ao apontamento definitivo de evidências e provas cabais para que a Justiça possa agir;
- c. Assim, estamos falando de mídias que possuem informações valiosas - “modus operandi”, relações hierárquicas e o método de ação – e que, portanto, caso a contratação por 36 (trinta e seis) meses não ocorra, tais dispositivos estão sob risco de não serem analisados, podendo acarretar incalculável prejuízo aos casos em curso (e qualquer novo).

Do fundamento administrativo

Esse aparelhamento, com a promoção de meios adequados para atividade tão específica e mediante aquisição da atualização desta solução especialista em forense digital, com um prazo de vigência das garantias por período superior a 12 (doze) meses, está plenamente alinhado aos objetivos estratégicos, uma vez que a interrupção no uso rotineiro da ferramenta poderá vir a acarretar direto prejuízo aos casos em curso e à atuação proativa dessa Polícia Técnico-Científica.

Razão pela qual essa garantia e suporte de atualização visa a obtenção das últimas versões da solução, além do acesso ao time de suporte especializado junto ao fabricante do produto, em língua portuguesa, caso esta medida se revele necessária. Por isso, objetiva-se que a aquisição seja por longo prazo, a fim de evitar a descontinuidade dessas vantagens diminuindo, ainda, o custo administrativo da inauguração de novo procedimento administrativo a cada 12 (doze) meses para sua contratação e melhor aproveitamento da Solução.

Diga-se de passagem, “inaugurar novo processo administrativo” significa, em tempo ótimo, pelo menos 6 (seis) meses de dedicação, cumprindo todas as fases previstas em Instruções Normativas, indo desde o “documento de formalização de demanda” (DFD), percorrendo cada passo do “planejamento da contratação”, até a seleção do fornecedor, havendo ainda a possibilidade de, ao final, o processo de

aquisição não vir a cabo por razão qualquer – vencimento de prazos, revisão orçamentária, redefinição de prioridades etc.

Assim, em resumo, na seara administrativa, a contratação no prazo pretendido a garantia da solução em referência justifica-se:

- a. Pela economia e otimização de esforços de inúmeros funcionários, de inúmeras áreas (administrativa, jurídica, financeira e a própria área demandante);
- b. Pela eficácia em criar, por ao menos 3 (três) anos, um ambiente favorável e de estabilidade para os seus profissionais, mediante utilização de ferramenta tão essencial;
- c. Pela liberação do tempo desses recursos humanos envolvidos na burocracia dos processos de aquisição, para que possam se dedicar a outras tantas atividades, sem a concorrência de mais um novo processo, dentre inúmeros;
- d. Pela eficiência em, tendo realizado justa e correta contratação por prazo superior, mantém a operacionalidade da ferramenta tempo suficiente para que casos em análise que demandam longo tempo possam ser desvendados sem prejuízo.

Do fundamento econômico-financeiro

Objetivamente, na economia, de um modo geral, os contratos de longo prazo devem apresentar valores mais atrativos para o contratante, não porque a contratada está “apenas” concedendo um desconto, mas porque o risco para o fabricante e o fornecedor (dessa solução) é maior em contratos de curto prazo - em outras palavras, o contrato de curto prazo é mais caro porque apresenta maior risco.

Assim, num prazo superior a 12 (doze) meses, a administração desse risco pelo fornecedor será otimizada, em razão de uma maior previsibilidade de demanda e faturamento no tempo; de um planejamento mais claro de seus estoques, recursos humanos e matéria-prima; e de uma melhor administração dos custos envolvidos nos processos de compra, de produção e de logística.

Tal ganho para o fornecedor representa efeito direto no orçamento do Estado para a aquisição dos serviços de atualização tecnológica da solução em tela. De modo que, aponta-se comprovada vantajosidade, expressa diretamente:

- a. Na maior economia nos valores contratados, proporcionais ao seu tempo de vigência (melhor para a contratação em prazo longo, na situação em análise);
- b. Na melhor previsibilidade e planejamento de gastos (orçamento) e esforços (administrativos) para uma nova contratação, a ocorrer apenas no final de um período mais longo;
- c. Na sua variante, com a racionalização e diminuição de custos diretos para essa mesma contratação – realizando, por exemplo, 3 (três) vezes um processo de 12 (doze) meses são investidos muito mais recursos e tempo do que numa única contratação de 36 (trinta e seis) meses;
- d. Na apuração de ganhos com garantias de fornecimento, no longo prazo e com qualidade medida e certificada pela área demandante; e
- e. No ganho gerado como resultado dos processos levados a cabo, bem-sucedidos, graças à possibilidade de utilização da ferramenta por seus especialistas, por um tempo suficiente de cobertura.

DO PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, a ser definida em tempo de Termo de Referência e Contrato, por meio de crédito em conta bancária; situação em que a CONTRATADA deve fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento.

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Pelo Objeto e valor estimado da aquisição, não será exigida garantia contratual da CONTRATADA, quando da celebração do contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente, serão aplicadas as penalidades estabelecidas em Leis que regulem aplicação de sanções administrativas da Lei de Licitações no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas.

DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando se tratar de solução única e indivisível, não será realizado o parcelamento da solução.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando se tratar de solução única e indivisível, não será realizado o parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Dos prazos e condições de entrega do Objeto/Execução do serviço

1. Para a entrega/instalação da solução, a CONTRATADA deve disponibilizar o objeto do contrato no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja justificativa plausível;
 1. A entrega será na sede da CONTRATANTE, especificamente na Rua Moncorvo Filho, 410, CEP 05507-060, Butantã, São Paulo - SP, no 3º andar, corredor NPI;
 2. A CONTRATADA deve promover a implantação de todos os equipamentos adquiridos, por meio de técnico certificado no produto;
 3. A CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE um checklist completo de todos os componentes da Solução, a fim de facilitar e agilizar o recebimento;
2. O Termo de Recebimento Provisório (TRP) será emitido pela CONTRATANTE após a entrega dos equipamentos mediante a realização da instalação dos testes e da ativação pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste documento;
3. Após a emissão do recebimento provisório, a CONTRATANTE analisará o perfeito funcionamento, segundo as especificações contidos no ETP e na proposta, pelo período de até 10 (dez) dias úteis, findo o qual será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

4. O recebimento definitivo da solução será classificado como ACEITO ou REJEITADO segundo os seguintes critérios:

Serviço de entrega, instalação, ativação, implantação, teste e homologação.

Aceito - quando todos os componentes forem entregues, instalados e estiverem em pleno funcionamento nas dependências da CONTRATANTE, não cabendo nenhum ajuste, apenas a garantia de funcionamento e demais serviços associados, após a emissão do TRD;

Rejeitado - quando o objeto contratado não for aceito pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas para o caso.

5. O suporte técnico terá início a partir do recebimento definitivo e aceite do objeto, e vigorará pelo período contratado nos Itens do Objeto.

Do recebimento e critérios de aceitação do Objeto

1. Condição de Recebimento

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do ETP e da proposta.
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do ETP e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.
3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4. Caso não atenda as especificações, a empresa será penalizada, pelo não cumprimento do estabelecido no ETP, bem como estará sujeita as ações penais cabíveis.

2. Condição de Aceite

1. O aceite da solução deve ser efetuado por servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
2. O Termo de Recebimento Definitivo da solução será classificado como ACEITO ou REJEITADO segundo os seguintes critérios:
 1. Aceito - quando toda solução for entregue, instalada e estiver em pleno funcionamento no ambiente da CONTRANTE, não cabendo nenhum ajuste, apenas a garantia de funcionamento e demais serviços associados, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
 2. Rejeitado - quando o objeto contratado não for aceito pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas para o caso.
3. Após aceitação do objeto em conformidade com as especificações do ETP será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando pagamento.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação das tarefas inerentes à atividade-fim da solução, restringindo-se a referida possibilidade a atividades-meio para viabilização do atendimento as demandas da CONTRATANTE. Tal vedação se dá pela natureza e complexidade técnica da solução, usualmente embarcada e envolvendo segredo tecnológico e industrial.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**Formas de acompanhamento do contrato**

1. Metodologia de Avaliação da Qualidade

ID	Etapa/Fase/Item	Método
1	Solução implantada	Acompanhar a aplicabilidade da solução, sua eficácia e uso em casos concretos, bem como o atendimento das solicitações de chamado de suporte técnico e atualização, visando garantir o cumprimento da solução definitiva dentro dos prazos exigidos. Será medido o atraso na resolução do chamado por meio de confronto entre os relatórios de ordem de serviço e o tempo de atendimento em cada chamado.

Propriedade e sigilo

1. A CONTRATADA ficará proibida de veicular e comercializar os produtos e informações geradas, relativas à prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
2. A CONTRATADA deve manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos/mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos; 3. Poderá ser exigido do profissional da CONTRATADA que tiver acesso aos sistemas/dependências da

CONTRATANTE a assinatura de Termo de Responsabilidade e Sigilo, comprometendo-se a não divulgar

nenhum assunto tratado nas dependências da CONTRATANTE ou a serviço desta, salvo se expressamente autorizado;

1. O profissional da CONTRATADA que tiver acesso à estrutura computacional disponibilizada pela CONTRATANTE deve assinar termo declarando estar ciente de que esta não poderá ser utilizada para fins particulares e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando endereço da CONTRATANTE ou acessadas a partir dos seus equipamentos poderão ser auditadas;
2. O profissional da CONTRATADA que prestar serviços na CONTRATANTE deve assinar Termo de compromisso declarando total obediência as normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, no âmbito da CONTRATANTE.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**DOS RESULTADOS ESPERADOS**

Contextualizada à realidade desses especialistas que atuam nas forças da lei, deve ser reconhecido que o objeto de seus procedimentos terá características técnicas específicas, muitas vezes incompatíveis com a realidade do consumidor comum, não se podendo utilizar elementos genéricos e desfocados, como forma de induzir a Administração Pública à contratação de tecnologia obsoleta ou ineficaz.

Assim, uma vez contratado e operacionalizado o fornecimento dessa solução para essa Superintendência, com base ao traçado nos referidos Planos e demais diretrizes estratégicas, almeja-se alcançar os seguintes resultados específicos:

1. Na seara técnica, pretende-se que as atribuições de alçada da SPTC sejam impactadas positivamente, na medida em que tais quesitos devem ser endereçados pela solução, de forma ampliada:
 1. Maior capacidade de extração e análise de dados de dispositivos móveis, e sistemas e serviços computacionais em Nuvem, com impacto positivo no processamento e análise colaborativa de informações para indicação de evidências;
 2. Segurança e governança, proporcionados pelo gerenciamento e controle centralizado do fluxo de trabalho investigativo, inclusive com capacidades de auditoria e controle de qualidade do processo, fim-a-fim;
2. Ampliação das atividades de perícia, assim como o aumento da eficiência na elucidação de crimes, a soma de novas tecnologias às ferramentas já disponíveis e consequente ampliação da atuação em diversas frentes técnicas e investigativas contra o crime;
3. Atualização tecnológica das ferramentas atualmente em uso, com respeito aos investimentos já realizados e proporcionando, com recursos e capacidades adicionais, um novo ciclo de utilização para as soluções hoje em produção;
4. Atualização tecnológica das ferramentas em uso, a fim de ampliar a capacidade técnica institucional, o que é de grande importância para manutenção, e incremento potencial, dos bons índices de resolução de crimes de toda ordem;
5. Respostas mais rápidas para a sociedade frente, aos delitos praticados, com a geração de dados que aprimorarão as investigações e a resolução de crimes correlatos;
6. Minimização dos impactos da defasagem tecnológica institucional no longo prazo, pois em razão da quantidade de tecnologias à disposição, nenhuma solução no mercado possui 100% de eficácia em todos os casos;
7. Ampliação do alcance técnico da instituição, em seu processo contínuo de melhoria, proporcionando aos especialistas realizar atividades investigativas e de inteligência de forma segura, célere e com incontestável valor probatório;
8. Provimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia, com foco em resultado na realização de sua atividade fim;
9. Fomento ao uso de soluções de forma unificada e colaborativa, no sentido de fortalecer as estruturas de apoio à investigação;
10. Garantia de pleno exercício do poder investigatório, com aplicação de técnicas, procedimentos e tecnologias especializadas em perícia em mídias digitais;
11. Aperfeiçoamento dos relacionamentos interinstitucionais, já que a contratação dessa solução possibilita o incremento na articulação de parcerias em cooperação, fortalecendo a imagem do Órgão diante de outros atores, com a disponibilização de mais uma moderna ferramenta;
12. Retorno à sociedade, atendendo excepcionalmente à missão da Segurança Pública no apoio tecnológico às suas ações e, também, ao planejamento e ao trabalho aplicado no combate ao crime em seus aspectos estruturantes, o que garantirá real redução da criminalidade;
13. Garantia de segurança com cidadania, com suporte técnico, analítico e estratégico.

14. Providências a serem Adotadas

No Estado de São Paulo, a aquisição de softwares deve seguir uma rigorosa política de governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o objetivo de assegurar a conformidade com as diretrizes estratégicas e otimizar o uso de recursos públicos. Parte fundamental desse processo é a aprovação prévia pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Coetic).

Para a aprovação do Coetic, será conduzido um processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - cuja numeração consta em no Item 1 - Informações Básicas, sendo que este processo é enviado previamente ao NITI (Núcleo de Inteligência e Tecnologia da Informação - SPTC) para seu parecer e para que este envie o processo ao conselho.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Matriz de Riscos

Risco	Exposição	Estratégia	Ações
Descrição do risco identificado	Nível de exposição ao risco, conforme Probabilidade VS Impacto: Baixa, Média, Alta ou Muito Alta	Escolha da Estratégia de Resposta ao risco: Transferência, Eliminação, Mitigação, Aceitação Ativa ou Aceitação Passiva	Identificação das Ações para execução da estratégia escolhida.
Interrupção do fornecimento dos serviços	Alta	Aceitação Passiva	A interrupção dos serviços pode ocorrer, entretanto o fabricante da solução sempre trabalha proativamente para reduzir e minimizar esse tipo de impacto.
Alterações em Legislação	Baixa	Aceitação Passiva	Entender as alterações e a partir dela(s) efetuar a mudança de abordagem da solução.
Novidade tecnológica	Baixa	Transferência	Compreender o resultado do impacto e dessa forma efetuar a devida comunicação aos superiores e efetuar o entendimento da medida de mitigação.

Ambiente organizacional	Baixa	Transferência	Comunicação aos superiores para tomada de decisão avalizada.
Gerenciamento de pessoal	Baixa	Transferência	Todo pessoal envolvido será devidamente treinado para operação e replicação do treinamento, dessa forma em caso de mudança, os próprios utilizadores podem repassar o conhecimento de operação da plataforma.
Relacionamento com usuário	Média	Mitigação	Sempre que o usuário tiver dificuldade de utilização, internamente ele poderá ser auxiliado e, também, solicitar auxílio via suporte da CONTRATADA.
Disponibilidade de recursos	Baixa	Transferência / Aceitação Passiva	Comunicar aos responsáveis sobre a disponibilidade de recursos financeiros adicionais, quando e se necessário, para manter a operação da ferramenta
Falta de expertise da equipe de atendimento	Baixa	Transferência / Mitigação	Requisitar à CONTRATADA atualização interna de conhecimento dos atendentes.
Falta de clareza na definição dos papéis	Baixa	Transferência	Efetuar contato com a CONTRATADA / fabricante da solução para validar e compreender de forma mais precisa sobre as definições dos papéis.
Afinidade tecnológica do usuário	Média	Transferência	Todo pessoal envolvido será devidamente treinado para operação e replicação do treinamento, dessa forma, em caso de não compreensão total,

			internamente pode ser auxiliado e, também, solicitado auxílio via suporte da CONTRATADA.
Conhecimento do negócio por Parte da CONTRATADA	Baixa	Transferência / Mitigação	Efetuar contato com a CONTRATADA / fabricante da solução para validar e compreender os pontos não respondidos a respeito de dúvidas ou solicitações de suporte.

16. Modelo de Contratação do Objeto

DO FUNDAMENTO TÉCNICO

Os requisitos mínimos ora descritos, no tocante ao Objeto do Processo em tela, encontram por suas peculiaridades de função apenas uma **ÚNICA** completa solução disponível no mercado nacional, nomeada **Magnet Axiom**, fabricada pela empresa **Magnet Forensics**, e quanto às seguintes características técnicas, recursos e tecnologias:

1. Magnet Axiom:

- a. Capacidade de decodificar arquivos de log do sistema CPS (Child Protection System, um sistema fornecido pela Embaixada Norte-Americana a analistas policiais focados brasileiros), contribuindo para o mapeamento e identificação da rede mundial de difusão de mídias de abuso e exploração sexual infantil;
- b. Capacidade de remontar páginas da Web em sua forma original e categorizar em: Mídias Sociais, Serviços de Nuvem, Google Maps, Buscas Efetuadas, Pornografia e Maliciosas (Malware e Phishing);
- c. Capacidade de recuperar e remontar chats e dados de aplicativos de celulares e computadores oriundos de ambientes de nuvem tais como: Facebook Messenger, AIM, Google Hangouts, GTalk, WhatsApp, Kik Messenger, Snapchat, Skype, Telegram, Tinder, Touch, Viber, WeChat, ZoomFacebook, Foursquare, Instagram, Meet 24, Sino Weibo, Twitter, VK, Whisper, Yik Yak, Cloud services Dropbox;
- d. Capacidade de recuperar informações de quando um arquivo de torrent foi criado, modificado e baixado;
- e. Suporte à análise de artefatos P2P em dispositivos Android tais como: Search BitTorrent, tTorrent Lite, uTorrent, Frostwire, aTorrent, aDownloader;
- f. Suporte à análise em interface única de informações de diversas fontes de dados da Internet, tais como computadores e dispositivos móveis;
- g. Capacidade de reconhecer e normalizar automaticamente bancos de dados SQLite que são desconhecidos;
- h. Capacidade de correlacionar artefatos encontrados nos diversos arquivos de evidências e não somente em itens relacionados a comunicações.

Tocante aos referidos Itens, as peculiaridades requisitadas são fundamentais e de suma importância ao processo de inteligência investigativa dos casos em curso, e para demandas futuras. E, nesse contexto, a empresa TechBiz Forense Digital Ltda é a **ÚNICA** empresa detentora dos direitos de comercialização em todo o território nacional das soluções descritas e de seu fabricante **Magnet Forensics**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A licitação é um processo obrigatório para a administração pública sempre que é preciso realizar uma compra. Esse processo assegura que seja escolhida a proposta mais vantajosa para o interesse público, e tem sido regulamentado pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) desde 2021, quando substituiu a Lei 8.666/93. Assim, as situações de compra direta previstas na antiga regra de licitações, permaneceram na atual, sendo divididas em dois grupos: a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Embora a dispensa e a inexigibilidade de licitação possuam semelhanças, elas não se confundem pela existência de um caráter competitivo - na dispensa de licitação é possível haver competição entre os fornecedores, e esta é dispensada pelo gestor administrativo; enquanto na inexigibilidade de licitação não é possível haver competição, já que existe único fornecedor qualificado a atender os interesses públicos. Destarte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

...

Consoante preceitua o art. 74 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) (e, também, regravava o artigo 25 da Lei 8.666/93), a licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição. O comando normativo traz um rol exemplificativo das hipóteses em que o procedimento licitatório seria inexigível, dentre os quais está a do fornecedor exclusivo, indicada no inciso I. E o objeto do presente processo amolda-se precisamente na hipótese legal apontada, pelas razões que se passa a expor.

O fabricante Magnet Forensics, dos componentes integrados e de características ÚNICAS do Objeto ora em contratação, detém mundialmente os direitos de propriedade intelectual sobre o código fonte dos softwares e sobre os produtos por eles fabricados e comercializados, respondendo por todos os procedimentos de atualização, correção de erros detectados em seus programas e liberação de patches que corrijam problemas nos sítios onde estejam instalados.

Por outro lado, a empresa TechBiz Forense Digital é a ÚNICA empresa em território nacional autorizada a fornecer essas soluções, em função de restrições contratuais explícitas e da legislação que protege a propriedade intelectual de seus produtos, fato que vem a inviabilizar a competitividade por meio de um certame licitatório.

Ainda em tempo de jurisprudência criada à base da Lei 8.666/1993, o Tribunal de Contas da União (TCU) presta algumas orientações sobre esse tema no manual Licitações & Contratos Orientações e Jurisprudências do TCU - 4ª Edição – Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF>, das quais devem ser destacadas as seguintes:

“Caracteriza-se inexigibilidade de licitação por haver apenas um determinado objeto ou pessoa que atenda às necessidades da Administração.

Na inexigibilidade, a licitação não é possível pela inviabilidade de competição e, portanto, desnecessário o procedimento licitatório. Na contratação de serviços, o objeto deve ter natureza singular, ser técnico especializado e o futuro contratado possuir notória especialização.

...

As hipóteses arroladas no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 autorizam o gestor público, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação.

É importante observar que o rol descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação.

Além da inviabilidade de competição referida no caput do art. 25, a inexigibilidade de licitação pode ser utilizada na contratação de:

- materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca. Deve a Administração, nesse caso, verificar a exclusividade, mediante documentação autêntica que comprove essa condição;
- serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Nesse sentido, foi observado que a TechBiz Forense Digital é a **ÚNICA** empresa autorizada a execução do objeto da contratação em tela, no âmbito do território nacional, estando esta exclusividade comprovada por meio da Declaração dos Fabricantes e da Certidão emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES). A certificada e patente exclusividade do fornecimento dos produtos, que culmina na inviabilidade de competição, é um dos fatores determinantes para persistir na presente contratação por intermédio de inexigibilidade de licitação, por ser a melhor opção para a Administração.

A seguir, restam transcritos trechos de Acórdãos do TCU (ainda em tempo de jurisprudência criada à base da Lei 8.666/1993) que tratam sobre a inexigibilidade de licitação, também observados na instrução do presente processo de contratação.

*“Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade aquelas **situações em que a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição**, observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, instruindo-os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razões para a escolha do fornecedor ou executante, além da justificativa do preço, nos termos do art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.” **Grifo Nosso** - Acórdão 1547/2007 Plenário “Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993.” **Grifo Nosso** - Acórdão 670/2008 Plenário*

*“Restrinja a aplicação do que dispõe o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 aos casos em que **inequivocamente ficar caracterizada a inviabilidade de competição pela existência de um único fornecedor do produto pretendido**, de modo a evitar nova contratação direta sem preenchimento dos requisitos legais e com afronta aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, insculpidos no art. 3º da referida Lei de Licitações.” **Grifo Nosso** -Acórdão 295/2005 Plenário*

Assim, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI a regra é a licitação, embora a própria Lei 14.133, em seus Art. 74 e 75, a exemplo da Lei 8.666/93, possibilita exceções como a dispensa de licitação e inexigibilidade. Em reforço e a esse respeito também já se pronunciou a doutrina:

“A inexigibilidade resultaria de inviabilidade da competição, dada a singularidade do objeto ou do ofertante, ou mesmo – deve-se acrescentar – por falta dos pressupostos jurídicos ou fáticos da licitação não tomados em conta no arrolamento dos casos de licitação dispensável.” BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio, Curso de Direito Administrativo. 27 Ed. Espírito Santo, Malheiros Editores. 2010. pg. 542.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL. EXCLUSIVIDADE. HIPÓTESE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE LICITAÇÃO PREVISTAS NO ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

(...)

2. As hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, elencadas no art. 25 da Lei 8.666/93, somente se justificam

quando se configura a inviabilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública.

3. Deflui do inciso I do referido dispositivo a necessidade de implementação das seguintes condições para que o fornecimento de equipamento ou produtos prescindia de licitação:

(i) o produto estar tutelado por exclusividade, atestada por órgão ou entidades competentes para tanto, o que impede que o Estado adquira produto similar; (ii) quando inviável a competição pela

ausência de outro licitante capaz de produzir objeto equivalente, que atenta às necessidades da Administração; e (iii) o produto, ainda que seja tutelado por patente, não possa ser fornecido por terceiros."

Adotando o mesmo entendimento de acordo com o Acórdão do TCU n.º 827/2007 – Plenário:

"9.2. determinar à Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen) que:

(...)

9.2.4. abstenha-se de realizar contratação direta de serviços com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993, o qual se aplica somente a aquisições de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"

Logo, a doutrina reza que a competição inviável para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória e não ocorre apenas nas situações em que é impossível haver competição, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público), a exemplo do processo de aquisição em tela.

Deste modo, restando caracterizada a exclusividade da empresa TechBiz Forense Digital no fornecimento /comercialização dos referidos produtos, de seu suporte técnico e atualização, no território nacional, configura-se as condições para que ocorra a Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do art. 74 da Lei 14.133/21.

Diga-se, tal justificativa e regramento são os mesmos utilizados em contratações anteriores que configuraram objeto constante da declaração do próprio fabricante e de certidão de exclusividade emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, justificando a contratação por Inexigibilidade de Licitação. Finalmente, registre-se que foram localizados outros contratos que derivaram de processos de inexigibilidade de licitação, por guardar o mesmo entendimento já exposto nos documentos que ensejam a presente contratação.

DA VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O já referido Art. 74, da Lei 14.133/21, traz, além do regramento das possibilidades em que se aplica a inexigibilidade da licitação, o meio a que deve recorrer a Administração Pública para comprovação da inviabilidade de competição:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deve demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

Destarte, está a se falar de documentos alternativos, formais, que ratifiquem a exclusividade de comercialização de determinado produto ou serviço. No caso em tela, há duplo comprobatório, tendo sido apresentada a declaração do próprio fabricante, em nome do seu fornecedor exclusivo em território nacional; bem como atestado de exclusividade emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES).

1. Quanto às declarações do fabricante:

Ali, tem-se explicitada a data de validade, o nome e cargo do representante legal do fabricante, com assinatura em papel timbrado oficial, bem como o rol de produtos a que a empresa TechBiz Forense Digital detém o direito exclusivo de comercialização (bem como de serviços a eles correlatos) em território nacional. No que, inequivocamente, tem-se demonstrado com efeito a requerida comprovação, legal, dessa condição.

2. Quanto aos atestados de exclusividade emitidos pela ABES:

Ali, igualmente, tem-se explicitada a data de validade da certidão, o nome do representante legal da Associação, com assinatura em papel timbrado oficial, bem como o rol de produtos a que a empresa TechBiz Forense Digital detém o direito exclusivo de comercialização (bem como de serviços a eles correlatos) em território nacional. No que, inequivocamente, tem-se demonstrado com efeito a requerida comprovação, legal, dessa condição.

Diga-se, no desejo de fornecer elementos indicadores e comprovadores da validade e legitimidade do referido atestado de exclusividade, cabe ressaltar que a ABES é uma associação civil, criada em 1986, sem fins político-partidários e para fins não econômicos, organizada com base nos Artigos 218 e 219 e incisos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A ABES, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Ibirapuera 2907 8º Andar Cj 811 – Moema, CEP: 04029-200, representa aproximadamente 2 mil empresas da Indústria Brasileira de Software e Serviços de TI (IBSS), que juntas totalizam cerca de 85% do faturamento do setor no Brasil, conforme demonstra sua lista de associados que pode ser verificada no site www.abessoftware.com.br; e tem dentre suas atribuições aquela destinada a comprovação de exclusividade.

Assim, entende-se não restar qualquer dúvida quanto à validade de um atestado de exclusividade fornecido quer por uma Junta Comercial, Sindicato, Federação ou Confederação Patronal. Nesse sentido, para melhor base, recorre-se ao entendimento esposado pelo eminente Professor e Procurador do Departamento de Inteligência junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua festejada obra Contratação Direta Sem Licitação, 2ª ed. Brasília Jurídica, 1997.

“Em princípio, além da associação comercial, até o clube de diretores lojistas. É preciso que a motivação da criação da instituição seja a agregação dos empresários – entidade patronal – descabendo qualquer declaração de entidade que não prime por tal objetivo. Clubes recreativos, entidades de promoção social, clubes de serviço, por mais idôneos que sejam não têm legitimidade para oferecer o atestado válido.”

Destarte, é a ABES uma entidade reconhecida e renomada por sua atuação, nos moldes da Lei, compreendendo associação que agrega empresas do setor, de âmbito nacional, sendo assim uma entidade equivalente propícia à atividade de declarar/ratificar a exclusividade.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise criteriosa e com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação proposta.

A viabilidade é respaldada pelos seguintes fatores:

Capacidade Técnica

Corpo Técnico Especializado: A SPTC-SP possui um corpo técnico qualificado em ferramentas de análise forense digital. Esses profissionais têm a competência necessária para implementar e operar as novas soluções de software e hardware descritas na proposta de contratação.

Conhecimento Preexistente: A equipe técnica já possui experiência com as soluções atualmente em uso e com o fabricante Magnet Forensics, facilitando a integração e o uso eficiente das ferramentas.

Planejamento e Suporte

Planejamento Adequado: O planejamento detalhado para a implementação das novas soluções foi elaborado, garantindo a integração com as infraestruturas existentes e a continuidade das operações investigativas sem interrupções.

Suporte e Treinamento: Foram considerados no planejamento a necessidade de suporte técnico contínuo e treinamento para o corpo técnico, assegurando que todos os usuários estejam aptos a utilizar as novas soluções de forma eficaz e sanar eventuais dúvidas.

Orçamento Reservado

Recursos Financeiros Alocados: Há um orçamento reservado para a execução deste projeto. Os recursos foram planejados de modo a cobrir todos os custos associados à aquisição, implementação e manutenção das soluções tecnológicas.

Conformidade e Aprovação

Alinhamento com Diretrizes: A contratação está alinhada com as diretrizes estratégicas e políticas de governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Estado de São Paulo.

Processo de Aprovação: O processo de aquisição está em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Coetic), com a documentação necessária sendo submetida para análise e aprovação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO CIRILO DE SOUZA

Perito Criminal



Assinou eletronicamente em 20/12/2024 às 10:10:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Carta Abes Magent - Valida até 13 março de 2025.pdf (211.19 KB)
- Anexo II - Explicações Qto à Pesquisa de Preço - SMS Axiom C S.pdf (125.21 KB)
- Anexo III - Proposta Comercial-QUO-13056-F6G6G9-SPTC-RenovaçãoAXIOM_71Licenças_3Anos- v1.pdf (158.22 KB)
- Anexo IV - MP-MG - CT 9401836 - Referência I.pdf (604.9 KB)
- Anexo V - PCi-SC - NF 202416 - Referência II.pdf (128.22 KB)

CERTIDÃO Nº 240912/42.361

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **TechBiz Forense Digital Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0001-37, com sede à Rua Olimpíadas, 205 – Sala 436 - Vila Olímpia – Fone (11) 3225-7568 – CEP 04551-000 - São Paulo/SP, e filial inscrita no CNPJ 05.757.597/0002-18, com sede na Rua Sergipe, 1014 – Sala 502 - Savassi – Fone (31) 3211-1800 – CEP 30130-174 – Belo Horizonte/MG, associada na ABES sob o nº 2051/1 está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **TechBiz Forense Digital Ltda.** é única parceira autorizada no Brasil da empresa **Magnet Forensics Inc**, autorizado a comercializar, em todo o território nacional, para o setor público, os programas para computador, abaixo listados:

1. Magnet Axion
2. Magnet Axion Cyber
3. Magnet Automate
4. Magnet Graykey
5. Magnet GrayKey Fastrak
6. Magnet Griffey
7. Magnet Outrider
8. Magnet Review
9. Magnet Witness

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 13/09/2024 14:31:15 -03:00

 DigiForte

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 68755-9JDDD-NU5DM-R5RWF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 13/09/2024 14:31 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/68755-9JDDD-NU5DM-R5RWF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

Explicações Quanto à Pesquisa de Preços de Mercado

1.	DO OBJETIVO	2
2.	DA AMPLITUDE DA PESQUISA.....	2
3.	DA ANÁLISE.....	2
4.	DA CONCLUSÃO.....	4

Explicações Quanto à Pesquisa de Preços de Mercado Aquisição Axiom (Fabricante: Magnet Forensics)

1. DO OBJETIVO

Discorrer acerca dos valores e referências da pesquisa de preços prévia à contratação, como forma de justificar o valor de mercado de *subscrição de solução de análise de artefatos extraídos da Internet e outras mídias*, objetivando a renovação do produto **Axiom (Computer, Smartphone)**, do fabricante Magnet Forensics, pela **Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo (SPTC-SP)**.

2. DA AMPLITUDE DA PESQUISA

Essa **Superintendência** e sua equipe vêm desenvolvendo estudos para fins de renovação da solução Axiom, para fins de análise de artefatos exclusivos, extraídos da Internet, de plataformas eletrônicas móveis (computadores, smartphones, tablets etc), para aplicação dentro da rotina de seus especialistas do serviço de análise em mídias digitais.

Por compreender objeto singular (única tecnologia disponível para atendimento às especificações exigidas) de produto representado em território nacional exclusivamente pela TechBiz Forense Digital Ltda, esta é a única capaz de atender todos os requisitos da presente demanda não havendo, portanto, outros fornecedores para compor preços de referência no mercado. Destarte, a pesquisa de preços tratou de obter outros contratos pactuados com Órgãos da Administração Pública e empresas privadas, nos últimos 12 (doze) meses, com objeto de igual teor, assegurando assim que a contratação seja comprovadamente vantajosa.

Ressalta-se que, por óbvio, muito embora estejamos a falar sobre aquisição da mesma solução Axiom, do fabricante Magnet Forensics, tendo cada contratante uma demanda operacional específica, é natural haver variações em termos de escopo tecnológico, de quantidades (unidades) do produto, bem como de seus prazos de garantia (suporte de atualização tecnológica).

Destarte, tendo a amplitude da pesquisa definida, mediante a explicação amiúde desses parâmetros justos, entendemos que no âmbito dessa justificativa de preços estão sendo respeitadas e atendidas as searas (i) administrativa - pela justificativa de preços, a partir de contratos firmados de mesmo produto como objeto, e fornecidos pelo mesmo executor único/exclusivo da solução singular, via inexigibilidade de licitação; (ii) econômico-financeira - com preços compatíveis com o mercado, e apontamento de vantajosidade para aquisição com encaixe à realidade orçamentária do Órgão; (iii) técnica - com perfeita compatibilidade ao ambiente em produção e atendimento ao demandado pelos especialistas usuários da ferramenta; (iv) e legal, conforme regram os normativos vigentes conforme regram os normativos vigentes, sobretudo a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020 (referente à Lei 8666/1993); e a IN 63 SEGES/ME, de 7 de julho de 2021 (referente à Lei 14133/2021).

3. DA ANÁLISE

O Objeto do processo ora em estudo compreende possibilidade de contratação de um dos dois cenários, a seguir:

38 (trinta e oito) unidades de Magnet AXIOM (Computer+Smartphone), com suporte técnico e suporte de atualização tecnológica do fabricante pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com validade de 31/03/2025 a 30/04/2028;*

33 (trinta e três) unidades de Magnet AXIOM (Computer+Smartphone), com suporte técnico e suporte de atualização tecnológica do fabricante pelo prazo de 27 (vinte e sete) meses, com validade de 31/12/2025 a 30/04/2028.**

*Ou seja, equivalente a 38 Unidades*36 Meses=1.368 Meses;

**Ou seja, equivalente a 33 Unidades*27 Meses=891 Meses;

Total= 2.259 Meses

Conforme já assinalado, a TechBiz Forense Digital Ltda é representante exclusiva no Brasil para a comercialização da referida solução, única capaz de atender aos requisitos exigidos, tal como atesta declaração de exclusividade da Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) (Ver documento Atestado de Exclusividade Emitido pela ABES Carta da ABES - Magnet.pdf, em anexo).

Assim, foi encaminhada proposta comercial (Ver documento Proposta Comercial-QUO-13056-F6G6G9-SPTC-RenovaçãoAXIOM_71Licenças_3Anos.pdf), com o escopo requerido, bem como, agora, documentos que justifiquem os preços praticados para configurações similares, os quais estão apensados a esta análise, na pasta Referências, dos contratantes:

Polícia Científica de Santa Catarina (PCI-SC) e Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG).

No Mapa de Preços a seguir é demonstrado o comparativo, com configuração e valores perfeitamente ajustados ao cenário desejado para o produto Magnet Axiom, do fabricante Magnet Forensics.

Mapa Comparativo de Preços de Contratos Similares- Axiom (Computer+Smartphone)

Contratante	Documento	Detalhe	Itens Componentes	Valor 12 Meses
PCI-SC	NF 202416	Na NF, Item Único	Magnet Axiom (Compute+Smartphone)	R\$ 41.333,33
MP-MG	CT 9401836	No CT, Pág.9, Tabela Lote 13	Magnet Axiom (Compute+Smartphone)	R\$ 61.333,33
Valor Médio Anual, Magnet AXIOM Term				R\$ 51.333,33
Valor Médio Mensal, Magnet AXIOM Term				R\$ 4.277,78

Explicando em detalhes a formação do quadro comparativo, tem-se:

Contratante:

Referências com contratos firmados com a TechBiz, Forense Digital Ltda, cujo objeto compreende a mesma solução Axiom, havendo tão somente essa única referência recente compatível com o ora almejado.

Documento Comprovação:

Indica o documento fonte que comprova a informação de preços dessas referências – Contratos, Notas Fiscais, DANFES, Cotações Oficiais (Propostas Registradas), Notas de Empenho e/ou qualquer documento formal.

Detalhe:

Indica o local exato, no documento oficial, onde consta a referência ao item e valor em estudo, objetivando dar facilidade e agilidade à análise.

Itens Componentes da Solução Contratada:

No tocante ao Axiom, em geral são os seguintes itens componentes de sua cotação, a saber:

Axiom (Computer+Smartphone): Refere-se ao serviço de atualização tecnológica fornecido pelo próprio fabricante para a solução Axiom para Computer e Smartphone, contratado em período anual, responsável pelas correções, melhorias e aprimoramentos do produto. Assim, para 12 (doze) meses desse serviço, deve ser contratada 1 (uma) unidade anual.

Valores dos Itens, 12 Meses:

Compreendem os valores de cada referência, num cenário de 12 (doze) meses.

Valor Médio Anual, Axiom:

Com os valores de cada referência, tem-se o valor médio das contratações para o produto, computado em **R\$ 51.333,33 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos)**.

Valor Médio Mensal, Axiom:

Com o valor médio anual, calcula-se o valor médio mensal para a solução, computado em **R\$ 4.277,78 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais, setenta e oito centavos)**.

4. DA CONCLUSÃO

Numa análise direta, o preço total para aquisição apresentado na proposta comercial, encontra-se ajustado ao valor médio de mercado.

Extrato – Comparativo de Preços de Contratos Similares VS Preços Ofertados

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário, Item	Valor Total
SMS Magnet Axiom	Licença, 36 Meses	38*	R\$ 134.173,29	R\$ 5.098.585,02
Suporte Técnico	Unidade	38	R\$ 1.578,95	R\$ 60.000,10
SMS Magnet Axiom	Licença, 27 Meses	33**	R\$ 101.536,55	R\$ 3.350.706,15
Suporte Técnico	Unidade	33	R\$ 1.818,18	R\$ 59.999,94
Valor Proposto				R\$ 8.569.291,21

SMS Magnet Axiom	Licença, Mensal	2259***	R\$ 4.277,78	R\$ 9.663.500,00
Valor Médio (Média Aritmética)				R\$ 9.663.500,00

*Ou seja, equivalente a 38 Unidades*36 Meses=1.368 Meses;

**Ou seja, equivalente a 33 Unidades*27 Meses=891 Meses;

***Total= 2.259 Meses.

Finalmente, a configuração da solução apresentada por este fornecedor exclusivo oferecerá grande capacidade de atendimento, providenciando as funcionalidades requeridas e sendo perfeitamente integrada ao parque existente; enquanto o valor proposto para sua aquisição apresenta plena compatibilidade com aquele praticado no mercado, do que decorre economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Cordialmente,

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Mariana Batista

Gerente de Contas

TechBiz Forense Digital

Cel/Mob: 31 98475-8680

Email: mariana.batista@techbiz.com.br

terça-feira, 10 de dezembro de 2024

A: Superintendência da Polícia Técnico-Científica de São Paulo (SPTC)
Ref.: 2025-SPTC-Renovação Axiom PC+Smartphone (71 licenças) com 3 anos de atualização

1. PROPOSTA

a) 38 Licenças – Renovação Magnet AXIOM – Com 3 anos de atualização de Software e Suporte Técnico [B202105120002957](#) | [B202105120003188](#) | [B202105120003394](#) | [B202105120003395](#) | [B202105120003295](#) | [B202105120003421](#) | [B202105120003426](#) | [B202105120003410](#) | [B202105120003433](#) | [B202105120003422](#) | [B202105120003415](#) | [B202105120003447](#) | [B202105120003419](#) | [B202105120003429](#) | [B202105120003281](#) | [B202105120003439](#) | [B202105120003411](#) | [B202105120003409](#) | [B202105120003443](#) | [B202105120003310](#) | [B202105120003406](#) | [B202105120003442](#) | [B202105120003434](#) | [B202105120003408](#) | [B202105120003423](#) | [B202105120003425](#) | [B202105120003280](#) | [B202105120003438](#) | [B202105120003432](#) | [B202105120003435](#) | [B202105120003446](#) | [B202105120003427](#) | [B202105120003424](#) | [B202105120003274](#) | [B202105120003449](#) | [B202105120003365](#) | [B202105120003331](#) | [B201705120003821](#)

Validade das Licenças - 31/03/2025 à 30/04/2028

Produto	Unidade	Qtd.	Tipo	Doc. Fiscal	Preço Un.	Subtotal
SMS Magnet AXIOM	Ano	38,00	Serviço	NFSE	R\$ 134.173,29	R\$ 5.098.585,02
Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado	Anual	38,00	Serviço	NFSE	R\$ 1.578,95	R\$ 60.000,10
Valor Total:						R\$ 5.158.585,12

b) 33 Licenças – Renovação Magnet AXIOM – Com 3 anos de atualização de Software e Suporte Técnico | [SCY7734920100283](#) | [SCY7734920100278](#) | [SCY7734920100290](#) | [SCY7734920100388](#) | [SCY7734920100406](#) | [FB55557700000266](#) | [1502213700003440](#) | [1502215140001070](#) | [1502213410001280](#) | [1502213410001020](#) | [1502213680002780](#) | [1502213700003400](#) | [1502213900001000](#) | [1502213700003360](#) | [SCY7734920100277](#) | [SCY7734920100280](#) | [SCY7734920100476](#) | [FBL1712020100238](#) | [SCY7734920100405](#) | [SCY7734920100376](#) | [SCY7734920100474](#) | [SCY7734920100325](#) | [FB55557700000294](#) | [SCY7734920100350](#) | [SCY7734920100355](#) | [SCY7734920100360](#) | [SCY7734920100421](#) | [SCY7734920100438](#) | [B202105120010332](#) | [B202105120010448](#) | [B202105120010298](#) | [B202105120010345](#) | [B202105120010344](#)

Validade das Licenças - 31/12/2025 à 30/04/2028

Produto	Unidade	Qtd.	Tipo	Doc. Fiscal	Preço Un.	Subtotal
SMS Magnet AXIOM	Ano	33,00	Serviço	NFSE	R\$ 101.536,55	R\$ 3.350.706,15
Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado	Anual	33,00	Serviço	NFSE	R\$ 1.818,18	R\$ 59.999,94
Valor Total:						R\$ 3.410.706,09

Valor Total Global:	R\$ 8.569.291,21
---------------------	------------------

A aceitação do orçamento implica na concordância das condições a seguir.

1.2: Condições gerais

- Aos custos já estão acrescidos de todos os impostos, de acordo com a legislação vigente.
- Quaisquer alterações nos impostos vigentes, durante a validade desta proposta, serão refletidas no valor final.
- O prazo de entrega dos materiais / softwares/ serviços é de até 90 dias, contados a partir do recebimento, por parte da TechBiz, de TODA documentação da contratação de responsabilidade da CONTRATANTE (Exemplo; Contrato, Nota de

Empenho, Ordem de Fornecimento etc.) e que configure a formalização e o início oficial para a contagem do referido prazo;

- O aceite da implantação da solução para fins de faturamento do Contrato, e quando na forma de aceite global, não considerará a entrega do treinamento, uma vez que tal serviço está associado à disponibilidade da CONTRATANTE para seu fornecimento.
 - Assim, o faturamento do treinamento, quando aplicável, será realizado após sua entrega e devido aceite, estando DESVINCULADO do faturamento e pagamento dos demais itens restantes do Contrato .

2. DADOS PARA CADASTRO

Techbiz Forense Digital LTDA

CNPJ: 05.757.597/0001-37 **Inscrição Estadual:** 149.521.840.110 **Inscrição Municipal:** C.C.M: 3.250.809-3

Endereço: Rua Olimpíadas, 205- Sala 436 – B, Bairro Vila Olímpia – CEP 04.551-000 – São Paulo/SP

Banco Itaú –341 **Agência:** 3100 **Conta Corrente:** 08407-2

3. DETALHES DESTA PROPOSTA

Ident. da Cotação	Rev.	Início da Vigência	Término da Vigência	Condições de Pagamento
QUO-13056-F6G6G9	0	10/12/2024	10/03/2025	Vencimento em 30 dias

Atenciosamente,

Mariana Batista

Gerente de Contas

TechBiz Forense Digital

Cel/Mob: 31 98475-8680

Email: mariana.batista@techbiz.com.br

CONTRATO Nº 19.16.3901.0149095/2023-90

CONTRATO SIAD Nº 9401836

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS-FUNEMP E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza e Souza** e pelo Presidente do Grupo Coordenador do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), **Jacson Rafael Campomizzi**.

CONTRATADA: TechBiz Forense Digital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18 com sede na Rua Sergipe, nº 1014- 5º andar, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-174, neste ato representada por **Rafael Velasquez Saavedra da Silva**, CPF nº 013.560.106-10.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato, **com observância ao Processo SEI n.º 19.16.3901.0149095/2023-90**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº [1091012 212/2023](#), devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I e II (Anexos II e VII do Edital) e respectivas atas de abertura e julgamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto deste contrato é a aquisição de *software*, equipamentos e insumos para a atividade de forense digital, conforme descrito nos Anexos I e II do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Entrega e do Local

O ato de entrega de TODOS OS LOTES E ITENS deve ser precedido de agendamento à **Central de Apoio Técnico (CEAT) Informática** através do e-mail ceatinfor@mpmg.mp.br ou telefone [\(31\) 3330-9535](tel:(31) 3330-9535).

O objeto deste Contrato deverá ser entregue, juntamente com a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) e certificado de garantia, na Av. Dias Adorno, 367 - 4º. Andar – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte - CEP: 30.190-100 - Telefone: [\(31\) 3330-9535](tel:(31) 3330-9535), no prazo máximo definido na proposta vencedora, contado a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento encaminhada pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento e Do Aceite

O recebimento e o aceite do objeto deste Contrato dar-se-ão da forma seguinte:

- Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, após a entrega respectiva, pela **Diretoria de Material e Patrimônio**, quando será conferida a quantidade do objeto adquirido, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do objeto entregue, nos termos explicitados na alínea seguinte;
- Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo responsável pelo **Centro de Apoio Técnico - Setor de Informática (CEAT)** ou por servidor designado por este, com a conferência da perfeição e qualidade do objeto entregue, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Contrato:

- a) Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do Coordenador do **Centro de Apoio Técnico - Setor de Informática (CEAT)** ou por servidor por este indicado, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste Instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;
- d) Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Contrato e em seu Anexo II (Termo de Referência):

- a) Entregar o objeto novo, de primeiro uso, no prazo, local, quantidade e qualidade estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste Contrato e seu(s) anexo(s);
- b) Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- c) Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste Contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pela Contratante;
- d) Submeter à apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária nas cláusulas e condições deste Contrato;
- e) Submeter à apreciação da Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, quando da ocorrência de quaisquer das situações contempladas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável;
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente Contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da Contratada, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedor – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa da Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;
- g) Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar à Contratante a realização dos depósitos pertinentes;
- h) Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término;
- i) Comunicar à Contratante quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da licitação, poderão ensejar a rescisão contratual;
- j) Comunicar à Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o eventual desenquadramento da situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada em decorrência da execução deste Contrato, encaminhando cópia da comunicação à Contratante, para ciência.

CLÁUSULA SEXTA – Do Preço

Os preços referentes à aquisição de que trata o presente Contrato estão definidos na proposta vencedora do processo licitatório nº 212/2023, neles estando incluídas todas as despesas feitas pela Contratada para a efetiva entrega dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Global e das Dotações Orçamentárias

O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.197.500,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°:

1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.40-06 - Fonte 10.1.

1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1.

4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.40-06- Fonte 60.1.

4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52-07 - Fonte 60.1.

4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39-48 - Fonte 60.1.

4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Da Forma de Pagamento

O pagamento será feito, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor do objeto, seguindo os critérios abaixo:

- a) A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o **nome do setor solicitante (Centro de Apoio Técnico - Setor de Informática - CEAT)**, local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;
- b) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;
- c) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;
- d) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;
- e) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa.
- f) Não haverá pagamento antecipado. O pagamento de cada item constante dos lotes só deverá ocorrer após a área técnica receber os correspondentes produtos de hardware, acessórios, dongles associados aos produtos, códigos das licenças de uso de software, versão mais atual de cada produto e treinamento, conforme o que foi exigido em cada um dos itens e lotes.
- g) **PARA OS LOTES 2, 7, 12, 13 e 14**, com o acompanhamento do fornecedor, a CEAT deverá ativar as licenças de uso de software e certificar que cada licenciamento será expirado, conforme período especificado no correspondente lote descrito no item 22 do Anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA NONA – Dos Acréscimos ou Supressões

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor atualizado do Contrato. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, por meio de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Garantia do Objeto

A garantia será prestada de acordo com o estabelecido na Proposta e no Termo de Referência (Anexos I e II deste Contrato), independentemente do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

I – O prazo de vigência do presente contrato é 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia seguinte à data de assinatura deste instrumento.

II – Poderá haver prorrogação da vigência contratual para os LOTES 2, 7, 12, 13 e 14:

A fim de evitar novo esforço administrativo em curto período de tempo, entendendo que sua natureza é de serviço continuado e estando claro para a CEAT que é necessário o uso constante e por longos anos desta ferramenta, é interessante para esse setor um período de 36 meses, desta forma evitamos o dispêndio de recursos administrativos em curto prazo, recursos estes que podem ser alocados em outras atividades deste setor.

É necessária a possibilidade de prorrogação até 48 meses para os seguintes itens, conforme correspondentes justificativas:

LOTE 02: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de quebra de senhas.

LOTE 07: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de forense em veículos.

LOTE 12: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de computação forense.

LOTE 13: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de computação forense.

LOTE 14: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de forense móvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Primeira: O reajuste de que trata o caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

Subcláusula Segunda: A concessão do reajuste depende de requerimento expresso da parte interessada, antes do vencimento do período a ser considerado como base para o respectivo cálculo, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Das Penalidades

I – A inadimplência da Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato a sujeitará às sanções a seguir discriminadas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, mediante processo administrativo, observada a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

a) **ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

b) **MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:** multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento não realizado;

c) **NÃO ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:** multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do fornecimento não realizado, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;

d) **DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER CLÁUSULA DESTE INSTRUMENTO:** multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

II – Ocorrendo a aplicação da penalidade de multa moratória de forma reiterada diante de casos injustificados, a Administração terá a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato, conforme expresso no art. 86, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicação de outras sanções;

III – Após o 30º (trigésimo) dia de mora na entrega, a Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a perda de interesse em sua entrega, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

IV – Independentemente do prazo estipulado acima, a inexecução parcial ou total do contrato por parte da Contratada poderá implicar a sua rescisão unilateral, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

V – Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para a aquisição do objeto;

VI – Aplicadas as multas previstas, poderá a Administração notificar a Contratada a recolher a quantia devida à Contratante, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento do comunicado acerca da decisão definitiva; em caso de garantia de execução contratual, descontar o valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ou realizar compensação, existindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante;

VII – Na impossibilidade de recebimento das multas nos termos do inciso anterior, a importância aplicada, ou seu remanescente, deverá ser cobrada judicialmente, nos termos do art. 38, §3º do Decreto nº 45.902/12;

VIII – Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida a defesa prévia da Contratada, no prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

IX – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

X – Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º, IV, da Lei Federal nº 12.846/13, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

XI – As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts. 17 a 24 do Decreto Federal nº 8.420/15, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do ato, em obediência ao procedimento estatuído no art. 8º e seguintes daquele diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato os casos enumerados no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, ocorrendo qualquer das hipóteses elencadas no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, sem que caiba qualquer ressarcimento à Contratada, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica ressalvado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso VI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, admite-se a possibilidade da continuidade contratual, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Publicação

A Contratante fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG o resumo do presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Documentos Integrantes

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o Edital do processo licitatório, a ata de realização da sessão de pregão, o instrumento legal que confere poderes ao representante da Contratada para representá-la, bem como os Anexos I e II deste Contrato, os quais consignam a proposta vencedora com a planilha de preços, e o termo de referência, com as especificações do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Casos Omissos

Surgindo dúvidas na execução e interpretação do presente Contrato ou ocorrendo fatos relacionados com o seu objeto e não previstos em suas cláusulas e condições, as partes sujeitar-se-ão a regras e princípios jurídicos aplicáveis.

ANEXO I –PLANILHA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de software, equipamentos e insumos para a atividade de perícia e forense digital.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo do Contrato.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

2.2.1) PRAZO DE ENTREGA PARA OS LOTES 2, 12, 13 e 14: 30 DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento;

2.2.2) PRAZO DE ENTREGA PARA O LOTE 7: 80 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO:

2.3.1) Prazo para todos os lotes: 7 DIAS úteis, contados do recolhimento do bem;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 36 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.4.1) O prazo da garantia a ser prestada pelo fabricante será o mínimo legal, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, não sendo necessária a aquisição de garantia estendida.

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): TechBiz Forense Digital Ltda. (lotes 2, 7,12, 13 e 14)	
CNPJ: 07.757.597/0002-18	
Endereço: Rua Sergipe, n.º1014- 5º andar, Bairro Funcionários, em BH/MG- CEP: 30.130-174	
Telefone: 061) 3728-96-13	E-mail: licitacao@techbiz.com.br

2.7) DEVERÁ(ÃO) SER APRESENTADO(S), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

PARA TODOS OS LOTES: Deverão ser entregues *datasheets* e manuais dos produtos que contenham dados que comprovem o exigido nas especificações do item 22 do Anexo VII deste Edital.

PARA O LOTE 7: O(s) instrutor(es) do curso o(s) instrutor(es) do curso deve (m) apresentar atestado do fabricante de instrutor certificado autorizado, juntamente com a proposta.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ATENÇÃO: Constam informações técnicas complementares no item “22” do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital).

LOTE 2 – SOFTWARE PARA QUEBRA E RECUPERAÇÃO DE SENHAS							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	1	un	SOFTWARE PARA QUEBRA E RECUPERAÇÃO DE SENHAS DE APLICATIVOS EM COMPUTADORES - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS ITEM DE REFERÊNCIA: PASSWARE KIT FORENSIC OU SIMILAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22	000101427	R\$ 23.518,34	R\$ 23.518,34	Passware kit Forensic
2	1	un	SOFTWARE PARA QUEBRA DE SENHAS DE CELULARES - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS ITEM DE REFERÊNCIA: PASSWARE KIT MOBILE OU SIMILAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22	000101427	R\$ 55.971,66	R\$ 55.981,66	Passware kit Mobile
PREÇO TOTAL DO LOTE 2:							
R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)							

LOTE 7 – SOFTWARE, HARDWARE E TREINAMENTO PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	1	un	SOFTWARE PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE	000101427	R\$ 242.765,00	R\$ 242.765,00	BERLA IVE VEHICLE

			VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS ITEM DE REFERÊNCIA: BERLA IVE VEHICLE OU SIMILAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22				
2	1	un	HARDWARE PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 3 ANOS ITEM DE REFERÊNCIA: BERLA IVE VEHICLE OU SIMILAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22	001921819	R\$ 13.725,00	R\$ 13.725,00	BERLA IVE VEHICLE
3	5	un	TREINAMENTO PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS ITEM DE REFERÊNCIA: BERLA IVE VEHICLE OU SIMILAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22	000127574	R\$ 138.510,00	R\$ 138.510,00	BERLA IVE VEHICLE
PREÇO TOTAL DO LOTE 7:							
R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)							

LOTE 12 – AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO - SOFTWARE FTK							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	1	un	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE FTK - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E	117773	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00	FTK, AccesData/Exterro

			GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO				
PREÇO TOTAL DO LOTE 12:							
R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)							

LOTE 13 – AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO - SOFTWARE AXIOM							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	1	un	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AXIOM - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS	117773	R\$ 184.000,00	R\$ 184.000,00	Magnet Axiom, Magnet Forensics
PREÇO TOTAL DO LOTE 13:							
R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)							

LOTE 14 – AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO - SOFTWARE Cellebrite 4PC							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	2	un	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CELLEBRITE 4PC INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS	000111775	R\$ 208.500,00	R\$ 417.000,00	UFED 4PC, Cellebrite
PREÇO TOTAL DO LOTE 14:							
R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)							
PREÇO TOTAL DOS LOTES 2, 7, 12, 13 E 14: R\$ 1.197.500,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)							

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de *Software*, equipamentos e insumos para a atividade de forense digital.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Dentre as atividades da Central de Apoio Técnico (CEAT) encontra-se a de exames em dispositivos digitais, sendo essas tarefas realizadas diretamente por seu núcleo de informática, chamado de CEAT-Informática.

Para que as atividades do setor de informática da CEAT sejam atendidas de maneira eficaz, faz-se necessário o uso de equipamentos e software de extrema complexidade.

Todas as etapas da metodologia forense são aprimoradas constantemente, necessitando agregar dispositivos para melhoria contínua do laboratório de forense digital.

A correta documentação, o adequado acondicionamento de materiais, o aprimoramento para coleta de vestígios e as alternativas de ferramentas para extração de dados são extremamente relevantes para enfrentar os grandes desafios da área.

Portanto, exposto o cenário, justificamos a aquisição de cada lote deste termo de referência conforme apresentado a seguir:

LOTE 02: ITEM 01

SOFTWARE PARA QUEBRA E RECUPERAÇÃO DE SENHAS DE APLICATIVOS EM COMPUTADORES - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

Trata-se de licença de uso de software especializado em quebra de senhas de arquivos localizados em dispositivos de mídias de armazenamento, tais como discos rígidos e pendrives. O software para quebra de senhas em arquivos, discos e memórias voláteis deve atuar diretamente decodificando senhas em e utilizando vários métodos de análise tais como dicionário e ataques de força bruta.

LOTE 02: ITEM 02

SOFTWARE PARA QUEBRA DE SENHAS DE CELULARES - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

Trata-se de licença de uso de software para quebra de senha em dispositivos móveis detectando automaticamente o tipo de senha (PIN, Senha alfanumérica ou padrão de desenho) e executando a recuperação de senha através do método força bruta, acelerado pela placa gráfica (GPU) do computador.

LOTE 07

ITEM 01:

SOFTWARE PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

ITEM 02:

HARDWARE PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

ITEM 03:

TREINAMENTO PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

Veículos modernos são redes complexas de alta tecnologia conectando sistemas eletrônicos integrados que geram uma grande quantidade de informações importantes para a forense digital.

LOTE 12

LICENÇA DE USO DO SOFTWARE FTK - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

O MPMG já utiliza o software Forensic Tool Kit (FTK) há mais de 9 anos, possuindo grande experiência no produto. Esta experiência reflete em maior agilidade do analista nos trabalhos, pelo domínio que possui nas funcionalidades da ferramenta. A aquisição de produto existente também dispensa treinamentos, o que implicaria em custos adicionais para a Administração. Os diversos casos realizados com este ferramental ao longo dos últimos 9 anos também podem ser reabertos e aprimorados

com os novos recursos implementados nas versões atualizadas, sendo crucial a manutenção do mesmo produto existente no setor para consistências dos backups, compatibilidade e agilidade na execução de novos e antigos casos.

LOTE 13

LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AXIOM - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

O MPMG já utiliza o Magnet Axion há mais de 5 anos, possuindo grande experiência no produto. Esta experiência reflete em maior agilidade do analista nos trabalhos, pelo domínio que possui nas funcionalidades da ferramenta. A aquisição de produto existente também dispensa treinamentos, o que implicaria em custos adicionais para a Administração. Os diversos casos realizados com este ferramental ao longo dos últimos 5 anos também podem ser reabertos e aprimorados com os novos recursos implementados nas versões atualizadas, sendo crucial a manutenção do mesmo produto existente no setor para consistências dos backups, compatibilidade e agilidade na execução de novos e antigos casos.

O AXIOM tem evoluído rapidamente, apresentando interface simples, possibilitando a criação de casos portáteis e facilitando a utilização de recursos avançados na busca de artefatos relevantes.

LOTE 14

LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CELLEBRITE 4PC - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

O MPMG já utiliza o a solução da Cellebrite UFED 4PC e UFED Touch há mais de 9 anos, possuindo grande experiência no produto. Esta experiência reflete em maior agilidade do analista nos trabalhos, pelo domínio que possui nas funcionalidades da ferramenta. A aquisição de produto existente também dispensa treinamentos, o que implicaria em custos adicionais para a Administração. Os diversos casos realizados com este ferramental ao longo dos últimos 9 anos também podem ser reabertos e aprimorados com os novos recursos implementados nas versões atualizadas, sendo crucial a manutenção do mesmo produto existente no setor para consistências dos backups, compatibilidade e agilidade na execução de novos e antigos casos.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

Serão 15 (quinze) lotes. Justificativa: As divisões em lotes foram feitas de forma a não restringir a competitividade no certame e de acordo com a cadeia de fornecimento dos fabricantes.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1	un	SOFTWARE PARA QUEBRA E RECUPERAÇÃO DE SENHAS DE APLICATIVOS EM COMPUTADORES - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS ITEM DE REFERÊNCIA: PASSWARE KIT FORENSIC OU SIMILAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22 INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES NO ITEM 22	000101427
2	1	un	SOFTWARE PARA QUEBRA DE SENHAS DE CELULARES - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS ITEM DE REFERÊNCIA: PASSWARE KIT MOBILE OU SIMILAR, OBSERVADAS AS	000101427

			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22	
			INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES NO ITEM 22	

LOTE 7

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1	un	SOFTWARE PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS ITEM DE REFERÊNCIA: BERLA IVE VEHICLE OU SIMILAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22 INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES NO ITEM 22	000101427
2	1	un	HARDWARE PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 3 ANOS ITEM DE REFERÊNCIA: BERLA IVE VEHICLE OU SIMILAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22 INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES NO ITEM 22	001921819
3	5	un	TREINAMENTO PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS ITEM DE REFERÊNCIA: BERLA IVE VEHICLE OU SIMILAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 22 INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES NO ITEM 22	000127574

LOTE 12

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1	un	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE FTK - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO ITEM 22	117773

LOTE 13

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1	un	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AXIOM - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO ITEM 22	117773

LOTE 14

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	2	un	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CELLEBRITE 4PC - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO ITEM 22	000111775

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há necessidade de documentos técnicos.

6 - AMOSTRA:

Não há necessidade de amostras.

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Para TODOS OS LOTES: Deverão ser entregues *datasheets* e manuais dos produtos que contenham dados que comprovem o exigido nas especificações do item 22 deste Anexo.

Para o LOTE 7: O(s) instrutor(es) do curso deve (m) apresentar atestado do fabricante de instrutor certificado autorizado.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização profissional e de atestado de capacidade

10 - GARANTIA:

Todos os lotes: Garantia do fabricante

Prazo de garantia: Mínimo legal, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, não sendo necessária a aquisição de garantia estendida.

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Os equipamentos e software serão considerados aceitos após a entrega e conferência do cumprimento de todas as exigências editalícias.

12.2. Os equipamentos deverão ser novos (sem uso) e entregues em suas embalagens originais e lacradas.

12.3. Deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento dos produtos.

12.4. As licenças de software somente serão aceitas após correta ativação do produto pelo prazo determinado.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução e prazo de substituição contados do recolhimento do bem:

13.1. LOTES 2, 5, 12, 13 e 14

13.2.1. O prazo de entrega dos produtos destes lotes é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.3. LOTE 7

13.3.1. O prazo de entrega dos produtos deste lote é de 80 (noventa) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Substituição / Refazimento: O prazo de substituição ou refazimento é de 7 (dias) úteis, contados do recolhimento do bem.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

14.1. O ato de entrega de TODOS OS LOTES E ITENS deve ser precedido de agendamento à Central de Apoio Técnico (CEAT) Informática através do e-mail ceatinfor@mpmg.mp.br ou telefone [\(31\) 3330-9535](tel:(31)3330-9535)

14.1.1. O local de entrega será no Av. Dias Adorno, 367 - 4º. Andar – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte - CEP: 30.190-100 - Telefone: [\(031\) 3330-9535](tel:(031)3330-9535).

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência contratual será pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Sim.

A fim de evitar novo esforço administrativo em curto período de tempo, entendendo que sua natureza é de serviço continuado e estando claro para a CEAT que é necessário o uso constante e por longos anos desta ferramenta, é interessante para esse setor um período de 36 meses, desta forma evitamos o dispêndio de recursos administrativos em curto prazo, recursos estes que podem ser alocados em outras atividades deste setor.

É necessária a possibilidade de prorrogação até 48 meses para os seguintes itens, conforme correspondentes justificativas:

LOTE 02: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de quebra de senhas.

LOTE 07: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de forense em veículos.

LOTE 12: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de computação forense.

LOTE 13: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de computação forense.

LOTE 14: Trata-se de software que atenderá aos exames de forense digital no setor, viabilizando continuidade dos serviços de forense móvel.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Não haverá pagamento antecipado. O pagamento de cada item do TR só deverá ocorrer após a área técnica receber os correspondentes produtos de hardware, acessórios, dongles associados aos produtos, códigos das licenças de uso de software, versão mais atual de cada produto e treinamento, conforme o que foi exigido em cada um dos itens e lotes.

Para os lotes, 2, 7, 12, 13 e 14, com o acompanhamento do fornecedor, a CEAT deverá ativar as licenças de uso de software e certificar que cada licenciamento será expirado conforme período especificado no correspondente lote descrito no item 22 deste Anexo.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Conforme estabelecido no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: CEAT - [1091033](#) - CEAT Informática

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Cláudio Vicente Hess

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Cláudio Roberto Kfuri de Araújo

21 - SANÇÕES:

Conforme estabelecido no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 2 - ITEM 1

22.2. SOFTWARE PARA QUEBRA E RECUPERAÇÃO DE SENHAS DE APLICATIVOS EM COMPUTADORES - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

22.2.1.1 Capacidade de extração de chaves encriptadas de discos rígidos, logins do Windows, contas Mac e senhas de arquivos e websites.

22.2.1.2 Capacidade de notificação automática por e-mail sempre que uma senha for encontrada ou o processo de recuperação finalize.

22.2.1.3 Capacidade de adquirir imagem de memória de sistemas operacionais Windows, Linux e computadores Mac.

22.2.1.4 Capacidade de recuperação de sistemas operacionais Windows com Secure Boot habilitado.

22.2.5 Atualizações automáticas através da internet.

22.2.6 Aceleração de hardware para recuperação de senhas com uso de múltiplos computadores, placas de vídeos NVIDIA e AMD, e Rainbow Tables.

22.2.1.7 Capacidade de recuperação de senhas para arquivos conforme a seguir:

1. 1Password for Mac (SQLite)
2. Acrobat 3.0 , 4.0, 5.0, 6.0, 7.0. 8.0, 9.0, 10.0, 11.0 (PDF)
3. Acrobat Revisions 3-4(PDF)
4. Acronics Back e Acronics 2021(TIB, TIBX)
5. Android 4.3-4.4(BIN, AB)
6. Apple iTunes Backup / iOS 10.x(PLIST)
7. Apple File System, APFS(DMG, DD, IMG, BIN, E01, EX01, AFF4)
8. SYMANTEC ACT! 2.0, 3.0,4.0, 2000(BLB)
9. Symantec Endpoint Encryption(DD, IMG, BIN, E01, EX01, AFF4)
10. ACT! by Sage 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009(ADF)
11. Bcrypt Hash
12. BestCrypt 6.07, 7.0 e 8.0(JBC)
13. Bitcoin Wallet: Blockchain.info, Blockchain.com(JSON)
14. Bitcoin Wallet: Bitcoin Core(DAT)
15. Bitcoin Wallet: Electrum (ELECTRUM)
16. Dashcoin Wallet: Dash Core(DAT)
17. Dashlane(AES)
18. Dashlane Browser Extension(AES)
19. Dell Encryption/Data Protection Recovery file(BIN)
20. Dogecoin Wallet(DAT)
21. DriveCrypt(DVC, DRC)

22. FileMaker Pro 3.x, 4.x, 5.x, 6.x, 7.x, 8.x, 9.x, 10.x, 11.x, 12.x, 13.x, 14.x, 15.x, 16.x, 17.x, 18.x, 19.x(FP3, FP5, FP7, FMP12)
23. Google Chrome Website
24. ICQ 2000-2003, 99A, LITE(DAT, FB)
25. IWork 2009, 2013 e 2020(PAGES, PAGES.ZIP, NUMBERS, NUMBERS.ZIP, KEY, KEY.ZIP)
26. KeePass(KDB, KDBX)
27. LastPass(SQLite)
28. Litecoin Wallet(DAT)
29. Lotus 1-2-3 1.1+, 4.x, Lotus Notes 6.x, Lotus Notes 7.x, Lotus Notes 8.x -RC2, AES encryption(WK!, WK1, WK4, WRC, WR1, WR9, 123, ID)
30. Lotus Organizer 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0(ORG, OR2, OR3, OR4, O5, OR6)
31. Lotus Word Pro 96 – 99(LWP)
32. LUKS 1 e 2 DISK IMAGE (DD, IMG, BIN, E01, EX01, AFF4)
33. MacOS/FileVault2(DD, IMG, BIN, E01, EX01, AFF4)
34. Mac OS X Keychain
35. Mac OS 11 BigSur Keychain
36. Mac OS 12 Monterey Keychain
37. Mac OS X User / Hash(PLIST)
38. Mac OS 11 Big Sur User / Hash(PLIST)
39. McAfee Drive Encryption(DD, IMG, BIN, E01, EX01, AFF4)
40. Microsoft Edge Website
41. Mozilla Firefox Website
42. MS Access 2.0, 95, 97, 2000, 2002, 2003, 2007, 2010, 2013, 2019(MDB e ACCDB)
43. MS Access 2.0, 97 e 2000 System Database(MDA, MDW)
44. MS Access VBA(MDA)
45. MS Backup (QIC)
46. MS Excel 4.0, 5.0, 95, 97, 2000, 2002, 2003, 2007, 2010, 2013, 2016, 2019(XLS, XLSM)
47. MS Pocket Excel(PXL)
48. MS Excel VBA(XLA, XLSM)
49. MS Internet Explorer Website
50. MS Internet Explorer Webform
51. MS Internet Explorer Content Advisor
52. MS Mail(MMF)
53. MS Money 99, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005-2007(MNY, MMF)
54. MS OneNote 2003, 2007, 2010, 2013, 2019 Section(ONE)
55. Ms OneNote Revision Store(ONE)
56. MS Outlook 2000, 2003,2007,2010,2013,2016,2019 Email Account
57. MS Outlook 200,2003,2007,2010,2013,2016,2019 Form Template(OFT)
58. MS Outlook 200,2003,2007,2010,2013,2016,2019 Personal Storage(PST)
59. MS Outlook Express Account e Identity.
60. MS PowerPoint 2002, 2003,2007,2010,2013,2019, VBA(PPT, PPTX, PPTM)

61. MS Project 95, 98, 2000, 2002, 2003(MPP)
62. MS SQL 2000, 2005, 2008, 2012, 2014, 2016, 2017, 2019(MDF)
63. MS Windows NT Administrator / Secure Boot Option
64. MS Windows 2000 Administrator / Secure Boot Option
65. MS Windows XP Administrator / Secure Boot Option
66. MS Windows Vista Administrator / Secure Boot Option
67. MS Windows 7 Administrator / Secure Boot Option
68. MS Windows 8 - 8.1 Administrator / Secure Boot Option
69. MS Windows 10 Administrator / Secure Boot Option
70. MS Windows NT User / Secure Boot Option
71. MS Windows 2000 User / Secure Boot Option
72. MS Windows 2000 Server User / Secure Boot Option
73. MS Windows 2000 Server Active Directory Administrator
74. MS Windows XP User / Secure Boot Option
75. MS Windows 2002 Server User / Secure Boot Option
76. MS Windows 2003 Server User / Secure Boot Option
77. MS Windows 2003 SBS Active Directory Administrator
78. MS Windows Vista User / Secure Boot Option
79. MS Windows Vista / BitLocker(DD, IMG, BIN, VHD, E01, EX01, AFF4)
80. MS Windows 2008 Server User / Secure Boot Option
81. MS Windows 2008 Server Active Directory Administrator
82. MS Windows 2008 Server / BitLocker(DD, IMG, BIN, VHD, E01, EX01, AFF4)
83. MS Windows 7 User / Secure Boot Option
84. MS Windows 7 / BitLocker(DD, IMG, BIN, VHD, E01, EX01, AFF4)
85. MS Windows 2013 Server User / Secure Boot Option
86. MS Windows 8 - 8.1 User / Secure Boot Option
87. MS Windows 8 - 8.1 User / PIN
88. MS Windows 8 - 8.1 User / Picture Protector
89. MS Windows 8 - 8.1 User / BitLocker(DD, IMG, BIN, VHD, E01, EX01, AFF4)
90. MS Windows 10 User / Secure Boot Option
91. MS Windows 10 / BitLocker(DD, IMG, BIN, VHD, E01, EX01, AFF4)
92. MS Windows 10 User / Secure Boot Option
93. MS Windows 10 / BitLocker(DD, IMG, BIN, VHD, E01, EX01, AFF4)
94. MS Windows 11 User / Secure Boot Option
95. MS Windows 11 / BitLocker(DD, IMG, BIN, VHD, E01, EX01, AFF4)
96. MS Windows 10 - 11 User / PIN
97. MS Windows 10 - 11 User / Picture Protector
98. MS Windows 2016 Server / BitLocker(DD, IMG, BIN, VHD, E01, EX01, AFF4)
99. MS Windows 2016 Server Active Directory Administrator
100. MS Windows 2016 Server User
101. MS Windows Live ID Account

102. MS Windows NTLM/LANMAN Hash
103. MS Windows User / UPEK
104. MS Windows 2019 Server Active Directory Administrator
105. MS Windows 2019 Server User
106. MS Word 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 95, 97 2000, 2002, 2003, 2007, 2010, 2013; 2016, 2019, VBA (DOC, DOT)
107. MYOB 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 (PLS, PRM, DAT, MYO)
108. Network Connection
109. Norton Backup SET
110. OpenDocument (ODT, ODS, ODP, ODB)
111. Opera Website
112. Paradox Database (DB)
113. Peachtree 2002-2006, 2007, 2008, 2010, 2013 (DAT)
114. PGP Desktop 9.x - 10.x Zip (PGP)
115. PGP Desktop 9.x - 10.x Private Keyring (SKR)
116. PGP Desktop 9.x - 10.x Virtual Disk (PGD)
117. PGP Desktop 9.x - 10.x Self-Decrypting Archive (EXE)
118. PGP WDE (DD, IMG, BIN, E01, EX01, AFF4)
119. GnuPG Private Keyring (GPG)
120. Quattro Pro 5-6, 7-8, 9-12, X3, X4 (QPW, WB1, WB2, WB3)
121. QuickBooks 3.x - 4.x, 5.x, 6.x, 8.x, 99, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 (QBW)
122. QuickBooks for MAC 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 (QB2012, QB2013, QB2014, QB2015, QB2016)
123. QuickBooks Backup (QBB)
124. Quicken 95/6.0, 98, 99, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 (QDF);
125. RAR Archive 2.0, 2.9 - 4.x, 5.x (RAR)
126. Remote Desktop Connection (RDP)
127. Safari Website
128. Schedule+ 1.0, 7.x (CAL, SCD)
129. Tally.ERP 9 (COMPANY.900)
130. TrueCrypt Non-System Partition/Volume 5.0 (DD, IMG, BIN, TC, E01, EX01, AFF4)
131. TrueCrypt System Partition/Volume 5.0 (DD, IMG, BIN, TC, E01, EX01, AFF4)
132. TrueCrypt Whole Disk 5.0 (DD, IMG, BIN, TC, E01, EX01, AFF4)
133. TrueCrypt Hidden Partition 6.0 (DD, IMG, BIN, TC, E01, EX01, AFF4)
134. TrueCrypt Hidden OS 6.0 (DD, IMG, BIN, TC, E01, EX01, AFF4)
135. Unix OS User Hash (DD, IMG, BIN, HC, E01, EX01, AFF4)
136. VeraCrypt (DD, IMG, BIN, HC, E01, EX01, AFF4)
137. VeraCrypt for Linux (DD, IMG, BIN, HC, E01, EX01, AFF4)
138. VeraCrypt System Partition / GPT (DD, IMG, BIN, HC, E01, EX01, AFF4)
139. WordPerfect 5.x, 6.0, 6.1, 7-12, X3, X4 (WPD)
140. WPA/WPA2 (CAP)
141. WinZip 8.0 (ZIP)

142. Yandex Browser Website

143. Zip Archive (ZIP)

144. 7-Zip Archive (7z)

22.2.1.8 Detecção de criptografia e análise de todos os tipos de criptografia e geração de relatório da complexidade da criptografia detectada.

22.2.1.9 Processamento de recuperação de múltiplos grupos de arquivos sem intervenção do usuário.

22.2.1.10 Descriptografia ou recuperação de senha de FDE para APFS, Apple, Apple DMG, Bitlocker, Dell, FileVault2, LUKS, McAfee, PGP, Dymantec, TrueCrypt e VeraCrypt.

22.2.1.11 Fornecer lista de senhas comuns já encontradas anteriormente em uma lista do tipo dicionário de senhas.

22.2.1.12 Descriptografar as credenciais do iOS keychain e do Android KeyStore.

22.2.1.13 Importar backups do iTunes, Android ADB, imagens JTAG/ISP, CHIP-Off, extrações XRY e UFED.

22.2.1.14 Coletar dados georreferenciados de várias fontes: cabeçalhos EXIF de fotos e vídeos, informações sobre conexões web e bancos de dados de aplicações.

22.2.1.15 Reconhecer texto através de OCR.

22.2.1.16 Examinar arquivos SQLite.

22.2.1.17 Coletar informações a respeito de redes sem fio já conectadas ao aparelho que incluem SSID e endereço MAC.

LICENÇA DE USO

22.2.1.18 Deverá fornecer atualizações de software constantes durante todo o período da contratação para garantir a compatibilidade com novos aparelhos no mercado.

SUPORTE

22.2.1.21 O suporte técnico do fabricante deverá ser realizado durante todo o período de contratação.

22.2.1.22 Deverão ser fornecidas as atualizações disponíveis para o conjunto de software durante todo o período de contratação.

22.2.1.23 A atualização deverá incluir direito de receber novas versões através de downloads ou correio eletrônico contendo os links apropriados.

LOTE 2 - ITEM 2

22.2.2. SOFTWARE PARA QUEBRA DE SENHAS DE CELULARES - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

22.2.2.1 Realizar a quebra de senha de dispositivos Apple iPhone 7, 7 Plus, 6S, 6SPlus, SE, 6, 6 Plus, 5C, 5, 4S, iPad A5, A5X, A6X, A8, A8X, A9, A10, A9X, A10X.

22.2.2.2 Realizar a quebra de senha de dispositivos Android Huawei (Honor, Enjoy, G10, Mate, Maimang, Nova, P Smart 2021, P30, P20, Mate 30, Mate20, LG (baseados em chipset Mediatek).

22.2.2.3 Realizar quebra de senha utilizando dicionários em português.

22.2.2.4 Realizar quebra de senha de dispositivos utilizando dicionários pré-configurados para 4,5,6,7,8 e 9 dígitos.

22.2.2.5 Permitir adição de dicionários pré-customizados pelo usuário para serem utilizados nas quebras de senha.

22.2.2.6 Permitir aceleração da quebra de senha utilizando GPUs NVIDIA e AMD.

22.2.2.7 Prover métodos de extrações avançadas, realizando extrações full-file system.

22.2.2.8 Fazer aquisições de dispositivos móveis Windows PCs e Macs.

22.2.2.9 Realizar by-pass ou recuperação de senhas de smartphones bloqueados ou criptografados por padrão de desenho, PIN ou senha.

22.2.2.10 Recuperar senhas e decriptar dados do Signal, Wickr e 1Password.

22.2.2.11 Extrair iOS Keychain e 1Password manager. Criar uma cópia descriptografada do Keychain para análise.

22.2.2.12 Utilizar métodos de extração avançada para obtenção de extrações de sistemas de arquivos.

22.2.2.13 Extrair chaves criptografadas de backed-hardware Keystore.

22.2.2.14 Realizar a extração de dispositivos móveis a partir de ambiente Windows e Mac.

22.2.2.15 Recuperar senha de backup de um arquivo de backup iTunes.

22.2.2.16 Realizar aquisição de dados do Dropbox.

22.2.2.17 Recuperar senha de imagem de dispositivo Android.

22.2.2.18 Realizar aquisição de dados a partir de uma imagem física do Windows Phone.

LICENÇA DE USO

22.2.2.19 O fabricante deverá fornecer atualizações de software constantes durante todo o período da contratação para garantir a compatibilidade com novos aparelhos no mercado.

22.2.2.20 O software deverá permitir pelo menos 300 extrações por cada ano de licença contratada.

SUPORTE

22.2.2.21 O suporte técnico do fabricante deverá ser realizado durante todo o período de contratação.

22.2.2.22 Deverão ser fornecidas as atualizações disponíveis para o conjunto de software durante todo o período de contratação.

22.2.2.23 A atualização deverá incluir direito de receber novas versões através de downloads ou correio eletrônico contendo os links apropriados.

LOTE 7

22.7 SOFTWARE, HARDWARE E TREINAMENTO PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

O Lote deverá ser composto de software desktop, aplicativo para celular, hardware e treinamento.

ITEM 1 - SOFTWARE PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

SOFTWARE DESKTOP

22.7.1 Deve ser capaz de fazer análise de dados avançados.

22.7.2 Deve ter ferramentas de análise de dados brutos.

22.7.3 Deve ser capaz de fazer filtragem de dados multifacetada.

22.7.4 Deve realizar relatórios personalizados.

22.7.5 Deve possuir uma capacidade de pesquisa abrangente.

22.7.6 Deve ser capaz de obter e analisar os seguintes dados:

22.7.6.1 Informações do veículo/sistema: Informações do veículo/sistema; Número de série; Número da peça; Número VIN original; Número da compilação.

22.7.6.2 Dispositivos conectados: Telefones; Reprodutores de mídia; Unidades USB; Cartões SD; Pontos de acesso sem fio.

22.7.6.3 Dados do aplicativo instalado: Tempo; Tráfego; Facebook; Twitter.

22.7.6.4 Eventos: Abertura/fechamento de portas; Luzes ligadas/desligadas; Conexões Bluetooth; Conexões Wi-Fi; Conexões USB; Reinicializações do sistema; Sincronizações de tempo GPS; Leituras do hodômetro; Indicações de marcha.

22.7.6.5 Informação de dispositivo: IDs de dispositivos; Chamadas; Contatos; SMS; Áudio; Vídeo; Imagens; Informações do ponto de acesso.

22.7.6.6 Dados de navegação: Trilhas e Pontos de Trilha; Locais salvos; Destinos anteriores; Rotas ativas e inativas.

APLICATIVO PARA CELULAR

22.7.7 Deve oferecer aplicativo móvel disponível para download nas *stores* para Android e iOS;

22.7.7.1 Pesquisa de veículo compatível.

22.7.7.2 Guias de identificação do sistema.

22.7.7.3 Instruções de remoção do sistema.

22.7.7.4 Descrições do método de aquisição.

22.7.7.5 Visualizador de conteúdo de dados adquiridos.

22.7.8 O suporte técnico do fabricante deverá ser realizado durante todo o período de contratação.

22.7.8 O fabricante deverá fornecer atualizações disponíveis para o conjunto de software adquirido durante todo o período de contratação.

22.7.8 A atualização deverá incluir direito de receber novas versões através de downloads ou correio eletrônico contendo os links apropriados.

ITEM 2 - HARDWARE PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 3 ANOS

22.7.9 Deverá ser entregue uma maleta com ferramental para extrair dados de todos os modelos de carros apresentados no aplicativo para celular, contendo no mínimo:

22.7.9.1 Ferramentas de alavanca para remoção de aparas.

22.7.9.2 Ferramentas de remoção do sistema.

22.7.9.3 Placas de interface de dispositivo.

22.7.9.4 Cabos de interface do sistema.

22.7.9.5 Fonte de alimentação portátil de 127 volts.

22.7.9.6 Chave de hardware de licença.

22.7.9.7 Cabos universais.

22.7.9.8 Ferramenta de aquisição física.

22.7.9.9 Kit de ferramentas de fuga.

22.7.9.10 Kits de interface do veículo.

22.7.9.11 Fonte de alimentação do disco rígido.

22.7.9.12 Ferramentas de aquisição lógica.

22.7.9.13 O suporte técnico do fabricante deverá ser realizado durante todo o período de contratação.

22.7.9.14 O fabricante deverá fornecer atualizações disponíveis para o conjunto de hardware recém-lançados durante todo o período de contratação. Um novo hardware geralmente é lançado para dar suporte à aquisição de veículos e sistemas adicionais e/ou dar suporte a novos métodos de aquisição.

22.7.9.15 A atualização deverá incluir direito de receber o novo hardware, sendo que os custos de envio via correio normal devem estar incluídos.

ITEM 3 - TREINAMENTO PARA FORENSE DIGITAL EM VEICULOS

22.7.10 O treinamento deve contemplar o manuseio do software desktop, do aplicativo para celular e das ferramentas disponíveis na maleta utilizando-as diretamente nos veículos disponibilizados no treinamento;

22.7.11 O treinamento deve conter no mínimo:

22.7.11.1 Contextualização geral do software.

22.7.11.2 Identificação do veículo pelo aplicativo: teórico e prática.

22.7.11.3 Análise de informações passo a passo do veículo: teórico e prática.

22.7.11.4 Manipulação de provas e suas melhorias.

22.7.11.5 Treinamento de como remover a ferramenta sem causar danos destrutivos do sistema: teórico e prática.

22.7.11.6 Introdução de aquisição de dados com melhores práticas e com exercícios práticos.

22.7.11.7 Acesso e visão geral dos tipos de rede de veículos de porte pequeno, médio e grande.

22.7.11.8 Instrução sobre aquisições de dados realizadas fora do veículo: teórico e prática.

22.7.11.9 Toda a análise de dados dos dispositivos, localização, eventos e comunicado: teórico e prática.

22.7.11.10 Relatório final de todo exame pericial realizado no sistema do veículo.

22.7.12 A carga horária do treinamento deve ser no mínimo de 32 horas.

22.7.13 O fornecedor/fabricante deverá disponibilizar na garagem do MPMG, pelo menos 3 veículos de diferentes marcas e modelos para a realização dos exercícios práticos do treinamento.

22.7.14 Deverá ser entregue para cada participante, material didático para a realização do curso.

22.7.15 O treinamento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira em horário comercial conforme acordado entre as partes.

22.7.16 O treinamento deverá ser realizado para 5 participantes do MPMG.

22.7.17 O treinamento deverá ser realizado nas salas e garagem do MPMG. Por ceder o espaço físico, o MPMG terá direito a uma vaga de treinamento gratuita.

22.7.18 Caso inviabilizado o treinamento nas dependências no MPMG, este poderá ser realizado em outro local, mediante: 1) Ajustes com o MPMG; 2) Custeio pelo fornecedor das despesas de deslocamento, hospedagem e outros, para os participantes do MPMG;

22.7.19 O treinamento deverá contemplar o espectro completo dos veículos forenses. Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de identificar os veículos, seus sistemas e ferramentas para extração de dados, conduzir aquisições hands-on, aprender técnicas de troubleshooting bem como analisar dados obtidos dos veículos, manuseio do software desktop, do aplicativo para celular e das ferramentas disponíveis na maleta utilizando-as diretamente nos veículos disponibilizados no treinamento.

22.7.20 Deverá ser oferecida a opção de prova de certificação para os participantes do curso, a saber: Certified Vehicle System Forensic Operator; Certified Vehicle System Forensic Technician e Certified Vehicle System Forensic Examiner.

LOTE 12

22.12 LICENÇA DE USO DO SOFTWARE FTK - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

22.12.1 Aquisição de licença de uso do software Forensic ToolKit (FTK), fabricante Exterro, por 3 anos.

22.12.2 Realizar a leitura de imagens de disco do tipo Linux DD, E01, SMART, DMG, dentre outros tipos.

22.11.3 Gerar imagens de discos do tipo Linux DD, E01, SMART e RAW.

22.11.4 Deve suportar os seguintes sistemas de arquivo: FAT12, FAT16, FAT32, NTFS, EXT2/3/4 exFAT, VxFS, ReiserFS3.

22.11.5 Analisar registro do Windows.

22.11.6 Indexar o conteúdo da mídia analisada.

22.11.7 Identificar potenciais imagens pornográficas.

22.11.8 Analisar a memória RAM.

22.11.9 Adquirir dados de dispositivos ligados.

22.11.10 Analisar e-mails com suporte a vários tipos de arquivos (incluindo thunderbird, EML, Outlook Express DBX, Exchange EDB, Notes NSF, Outlook PST/OST e RFC 833, dentre outros).

22.11.11 Visualizar os processos, dlls, sockets, dispositivos, drivers, serviços e usuários do sistema operacional.

22.11.12 Avisar por email quando da completude do processamento.

22.11.13 Analisar hash de arquivo, confrontando-o com outros hashes em base de dados.

22.11.14 Examinar conteúdo de telefones móveis.

22.11.15 Elaborar automaticamente relatórios com os dados encontrados e marcados com “bookmarks” que possibilite a exportação de relatórios detalhados nos formatos PDF, HTML, RTF e XML.

22.11.16 Permitir categorização automática de arquivos, diferenciando automaticamente grupos de informações, por status, extensões e tipo.

22.11.17 Ter mecanismo avançado de data carving (extração de dados apagados) que possa procurar por critérios específicos, tais como o tamanho do arquivo, o tipo de dados e o tamanho dos pixels de forma a reduzir a quantidade de dados irrelevantes a serem buscados.

22.11.18 Possuir módulo de reconhecimento de caracteres (OCR) que seja capaz de indexar e pesquisar caracteres encontrados em arquivos gráficos, como imagens e PDF.

22.11.19 Possuir funcionalidades de marcação de documentos ou de parte de arquivos baseados em categorias definidas pelo usuário.

- 22.11.20 Possuir capacidade de busca de variações gramaticais com expressões regulares por decorrência (stremming) ou proximidade.
- 22.11.21 Reconhecer arquivos Windows e de outros sistemas operacionais como Linux e MacOS, arquivos corrompidos, arquivos apagados, arquivos acima de 2 GB, e-mails e arquivos em uso e arquivos compostos (zip, rar, thumbs.db, email).
- 22.11.22 Criar e exportar listas de hash MD5, SHA1, SHA256 de discos e arquivos em extensão CVS.
- 22.11.23 Fornecer suporte a imagens em CD e DVD das seguintes aplicações: Alcohol (*.mds), CloneCD (*.ccd), ISSO, IsoBuster CUE, Nero (*.ccd), Pinnacle (*.pdi), PlexTools (*.pxi), Roxio (*.cif), e Virtual CD (*.vc4).
- 22.11.24 Permitir a visualização de vários arquivos já pré-organizados por extensão pela ferramenta, de forma nativa.
- 22.11.25 Permitir a visualização de mensagens de correio eletrônico (e-mails) encontrados de forma nativa.
- 22.11.26 Permitir a visualização de arquivos gráficos (figuras, fotos, etc.) de forma nativa.
- 22.11.27 Efetuar análise de assinaturas e extensões de arquivos, evidenciando se os mesmos foram renomeados propositalmente.
- 22.11.28 Realizar filtros pré-definidos na aplicação e possível customização via script.
- 22.11.29 Permitir a criação de índices com o objetivo de aperfeiçoar as habilidades de busca.

SUPORTE

- 22.11.30 O fabricante deverá oferecer site com cadastro de conta do usuário para acesso às informações do produto, download e suporte.
- 22.11.31 O suporte do fabricante deverá ser realizado durante todo o período de contratação.
- 22.11.32 Deverão ser fornecidas as atualizações disponíveis para o conjunto de software durante todo o período de contratação.
- 22.11.33 A atualização deverá incluir direito de receber novas versões através de downloads ou correio eletrônico contendo os links apropriados.
- 22.11.34 O fabricante deverá fornecer as atualizações disponíveis para o conjunto de software durante todo o período de contratação.

LOTE 13

22.12 LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MAGNET AXIOM - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS

- 22.13.1 Aquisição de licença de uso do software Magnet AXIOM por 3 anos.
- 22.13.2 Permitir a análise de dados fonte brutos em imagens forenses.
- 22.13.3 Permitir o exame da árvore dos sistemas de arquivos da evidência fonte e visualizações recursivas para navegação em estruturas hierárquicas dos arquivos.
- 22.13.4 Permitir o exame da hierarquia complexa de um registro do Windows.
- 22.13.5 Permitir a seleção de dados do artefato e conexões ativas para visualizar e acessar imediatamente aqueles dados no Sistema ou Registro de Arquivos.
- 22.13.6 Buscar, selecionar e filtrar dados de artefatos com palavras-chave relevantes, carimbos de hora/data, etiquetas ou filtros.
- 22.13.7 Permitir visualizações integradas de dados e alterações de visualizações, incluindo Árvore de discussão, Mapa-Múndi e Linha do tempo para diferentes contextos.
- 22.13.8 Realizar a busca de artefatos relacionados pela seleção de arquivos ou pastas do Sistema de Arquivos e a busca imediata por todas as evidências de artefatos relacionados ao dado fonte.
- 22.13.9 Realizar a coleta de imagens de smartphones, discos-rígidos e outros dispositivos de mídias removíveis.
- 22.13.10 Permitir a criação dentro de um único caso, de um banco de dados de artefatos a partir de um ou muitos dispositivos – smartphones, computadores, tablets, mídias removíveis e dados de fontes de terceiros.
- 22.13.11 Realizar o processamento das evidências em um único estágio, processando automaticamente múltiplos dispositivos em sequência sem a necessidade de disparar processos separadamente.
- 22.13.12 Calcular hashes dos arquivos para verificação e busca simplificadas.

22.13.13 Realizar a indexação de dados permitindo a busca e o filtro de dados de forma rápida.

22.13.14 Permitir a definição de artefatos personalizados.

22.13.15 Realizar a pesquisa de backups de dispositivos móveis.

22.13.16 Criar casos portáteis.

22.13.17 Exportar relatórios para HTML, PDF, RTF, XLS, CSV, Project VIC.

22.13.18 Permitir a visualização de bancos de dados SQLite.

22.13.19 Permitir visualização de espaço não alocado e arquivos excluídos.

22.13.20 Reconstruir páginas da Web.

SUPORTE

22.13.21 O suporte técnico do fabricante deverá ser realizado durante todo o período de contratação.

22.13.22 O fabricante deverá fornecer as atualizações disponíveis para o conjunto de software durante todo o período de contratação.

22.13.23 A atualização deverá incluir direito de receber novas versões através de downloads ou correio eletrônico contendo os links apropriados.

LOTE 14

22.14 LICENÇA DE USO DO SOFTWARE 4PC/PHYSICAL ANALYZER - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 3 ANOS.

22.14.1 Aquisição de licença de uso do software 4PC/Physical Analyzer, fabricante Cellebrite, por 3 anos.

22.14.2 Deverá realizar a extração física, extração de sistemas de arquivos e extração lógica de dados de dispositivos móveis, como aparelhos celulares “smartphones”, “tablets”, “notes” ou similares, que empreguem, pelo menos, sistemas operacionais (SO) do tipo iOS (Apple), Android (Google), Symbian (Nokia), Windows Mobile (Microsoft) e BlackBerry (RIM).

22.14.3 Deverá realizar a extração de dados de identificação do dispositivo móvel (IMEI- International Mobile Equipment Identity, ESN- Electronic Serial Number), modelo, versão de sistema operacional, diferença de horário entre o telefone e o computador, etc

22.14.4 Deverá realizar a extração completa de: dados existentes, ocultos ou apagados; agenda de contatos (números de telefones fixo, celular, fax, endereços e outras informações), histórico de chamadas (realizadas/recebidas/perdidas), mensagens de texto (SMS – Short Message Service) e mídia (MMS – Multimedia Message Service), chats, calendários (compromissos, memos, lembretes, aniversários e listas de tarefas), e-mail e anexos, arquivos de mídia (fotos, vídeos e gravações de áudio), geolocalização (por redes sem fio – WIFI, torres de celular, e aplicativos de navegação), senhas, cache e favoritos do navegador de internet e fixos de GPS – Global Positioning System.

22.14.5 Possuir capacidade de contornar travas de segurança de dispositivos com Sistemas Operacionais (SO) protegidos por senha, com sistema de segurança de SO violado para utilização plena do usuário (“jailbreak”), ou cifrados e não-cifrados.

22.14.6 Possuir capacidade de ultrapassar travas de segurança por PIN/padrão geométrico/ senhas de dispositivos de qualquer modelo e versão.

22.14.7 Possuir capacidade de obtenção e/ou recuperação de dados de Subscriber Identity Module (SIM) Cards, Micro SIM Cards, memória interna e cartões de memória, incluindo as aplicações instaladas e seus dados

22.14.8 Gerar relatórios com o monitoramento cronológico de eventos. Geração de relatórios em formatos HTML, XML e Microsoft Excel, pelo menos.

22.14.9 Permitir a pesquisa avançada de segmentos de informação, baseada em texto livre, de acordo com parâmetros específicos.

22.14.10 Permitir a visualização de banco de dados em SQL.

22.14.11 Permitir a visualização de informação hexadecimal (HEX), para a pesquisa avançada.

22.14.12 Permitir a identificação instantânea do número do serviço móvel celular.

22.14.13 Fornecer atualizações de software constantes para garantir a compatibilidade com novos aparelhos no mercado.

22.14.14 Proteger dados contra alterações não autorizadas (garantia de integridade dos dados armazenados), empregando algoritmos de impressão digital (“hash”).

22.14.15 Decodificar extrações de celulares Android, Apple, Blackberry, Windows Phone.

- 22.14.16 Realizar a extração física e decodificação por bypass de padrão de bloqueio/ senha/PIN de dispositivos Androids incluindo família Samsung Galaxy S, LG, HTC, Motorola, dentre outros.
- 22.14.17 Realizar a extração física e lógica de dispositivos Blackberry.
- 22.14.18 Realizar a extração física e de sistema de arquivos de dispositivos Android rodando OS 4.2-4.4.3 ou superior.
- 22.14.19 Realizar a extração física e a decodificação de dispositivos bloqueados utilizando bypass, revelando a senha ou desabilitando o código de bloqueio do usuário.
- 22.14.20 Decodificar de extrações físicas por JTAG.
- 22.14.21 Decriptar GPS TomTom e realizar extração de outros dispositivos GPS.
- 22.14.22 Decriptar histórico da base de dados de WhatsApp.
- 22.14.23 Oferecer tradução da língua estrangeira para o português do conteúdo das extrações.
- 22.14.24 Realizar a extração física e a decodificação de dispositivos Windows Phone rodando SO 8.0-8.1.
- 22.14.25 Realizar a extração de sistemas de arquivo de qualquer dispositivo rodando Windows Phone, HTC, Samsung, Huawei e ZTE.
- 22.14.26 Oferecer mapas on-line e off-line para visualização das informações de geolocalização extraída dos celulares.
- 22.14.27 Possuir suporte a extração de pelo menos 50.000 perfis de dispositivos.
- 22.14.28 Fornecer condições para que se extraia os dados armazenados em nuvem relativos aos aplicativos instalados nos dispositivos móveis.
- 22.14.29 Fornecer condições para que se acesse, extraia e analise de forma forense, as informações armazenadas remotamente em servidores de aplicativos em nuvem relacionadas aos aplicativos instalados, sob as credenciais do usuário do dispositivo.
- 22.14.30 Permitir que se obtenham as credenciais completas e válidas (ou tokens) de acesso aos aplicativos em nuvem instalados no dispositivo móvel a partir da extração física de dados do dispositivo móvel.
- 22.14.31 Ser capaz de suportar informações de login e credenciais de dispositivos Android sem a necessidade de o dispositivo estar “rootado”.
- 22.14.32 Permitir a extração de dados em períodos de tempo específicos selecionáveis individualmente para cada serviço em nuvem.
- 22.14.33 Permitir que o conteúdo a ser extraído de cada serviço seja selecionado previamente.
- 22.14.34 Permitir a visualização dos dados extraídos no formato de linha de tempo e em mapas.
- 22.14.35 Permitir a busca no conteúdo extraído por palavras-chave.
- 22.14.36 Permitir a geração de relatórios completos em formato PDF dos dados extraídos dos serviços em nuvem.
- 22.14.37 Permitir a exportação de dados de relatório para outros aplicativos a fim de se executar uma leitura digital em software de terceiros.
- 22.14.38 Deverá ser capaz de fornecer condições para que se faça a extração e análise de mensagens de email não lidas.
- 22.14.39 Deverá ser capaz de fornecer uma tabela contendo a lista de eventos e suas respectivas localizações.
- 22.14.40 Deverá permitir navegação nos pontos de localização da lista de eventos no mapa utilizando-se o teclado.
- 22.14.41 Deverá permitir a verificação dos dados de geoposicionamento, filtrando e exibindo facilmente as localizações mais frequentes do dispositivo móvel.
- 22.14.42 Aplicar processamento de linguagem natural a qualquer artefato de texto (mensagens, chats e qualquer campo de texto) carregado no sistema e marcar eventos relacionados a temas de interesse específicos.
- 22.14.43 Aplicar filtros adicionais tais como localizações, pessoas, número de cartão de crédito, símbolos, URL.
- 22.14.44 Restringir os dados usando pesquisa e filtros avançados.
- 22.14.45 Marcar os dados com base em necessidades específicas.
- 22.14.46 Destacar os dados relacionados ao processo usando listas de observação.
- 22.14.47 Gerar uma linha do tempo das atividades de uma pessoa.

SUPORTE

- 22.14.48 O suporte técnico do fabricante deverá ser realizado durante todo o período de contratação.

22.14.49 O fabricante deverá fornecer as atualizações disponíveis para o conjunto de software durante todo o período de contratação.

22.14.50 A atualização deverá incluir direito de receber novas versões através de downloads ou correio eletrônico contendo os links apropriados.

AUTORES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: LILIAN NORONHA NASSIF

Cargo: ANALISTA DO MINIST. PUBLICO – QP

Unidade Administrativa: CEAT INFORMÁTICA

Nome: CLÁUDIO ROBERTO KFURI DE ARAÚJO

Cargo: ANALISTA DO MINIST. PUBLICO – QP

Unidade Administrativa: CEAT INFORMÁTICA

Nome: PEDRO PAULO FERNANDES MULLER

Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA III

Unidade Administrativa: CEAT INFORMÁTICA

Nome: FELLIPE LOPES SILVA MAIA

Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA III

Unidade Administrativa: CEAT INFORMÁTICA

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente do Grupo Coordenador
Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP)
CONTRATANTE

Rafael Velasquez Saavedra da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)

Processo SEI: 19.16.3901.0149095/2023-90 / Documento SEI:
6428458

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/16

Emitida em:
19/01/2024 às 10:54:10

Competência:
19/01/2024

Código de Verificação:
b4b00a1e



TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.757.597/0002-18

RUA SERGIPE, 1014, SALA:502;, Savassi - Cep: 30130-174

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1357198/001-7

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 35.747.598/0001-61

Inscrição Municipal: Não Informado

FUNDO DE MELHORIA DA PERICIA OFICIAL - FUMPOF

Av. Gov. Ivo Silveira, 1521, Bloco C Andar 2, Capoeiras - Cep: 88085-000

Florianopolis

Telefone: (48)3665-8606

SC

Email: geafi@policiacientifica.sc.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Magnet AXIOM Core TERM PC+Smartphone) Cada licença com 36 meses de renovações e atualizações Quantidade 4 Valor Unitário R\$ 124.000,00 Valor total R\$ 496.000,00

Contrato: Nº 0480/2023/PCI Empenho: 2023NE002192

Efetuar deposito Bco AG 0925 C/C 70500-6

Esta NFS-e não está sujeita a retenção na Fonte do ISSQN por força da Lei Complementar 116/2003

Art 3 da Lei Complementar 157/2016 e o art 4 da Lei Municipal de Belo Horizonte nr 8725/2003

ISSQN será recolhido pelo prestador do serviço para o Município de Belo Horizonte.

Não será possível o cancelamento fora do mês da emissão da NF devido ao recolhimento do imposto

RETENÇÃO DE IRRF CONF Instrução Normativa nº 2145/2023 da Receita Federal do Brasil (RFB)

Código de Tributação do Município (CTISS)

0105-0/01-88 / Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.05 / Licenciamento ou cessao de direito de uso de programas de computacao.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 496.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 496.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 23.808,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 496.000,00
Valor Líquido:	R\$ 472.192,00	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 12.400,00

Retenções Federais:

IR: R\$ 23.808,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001205757597000218240000000001624012315749374.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

